



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

Campestre do Maranhão – MA 12 de Julho de 2021.

Ofício nº 036/2021

Da: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Campestre do Maranhão – MA.

Para: O Secretário Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão – MA.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Secretário Municipal, e com base no Art. 38, caput da Lei Federal N.º 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de campestre do maranhão**, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento.

JUSTIFICATIVA

O CRAS do Município de Campestre do Maranhão atualmente está instalado em local alugado, sem acessibilidade para idoso e pessoa com deficiência, pois o atual dono do estabelecimento não permite reformas. O prédio é antigo, em ruim estado de conservação. Devido à grande demanda na área de assistência social no município, principalmente na área de proteção social básica, o local para atendimento desse público é essencial para o bom desenvolvimento do trabalho e acolhida dessa população.

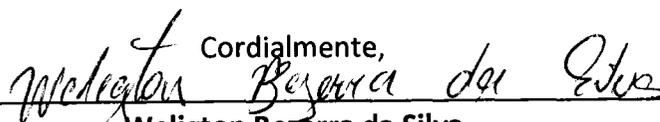
O espaço atual do CRAS, por ser imóvel alugado, não está de acordo com a tipificação nacional de serviços, faltando salas e algumas com espaços sendo insuficientes para o desenvolvimento das atividades.

O CRAS desenvolve várias atividades de proteção social básica: acolhida, escuta ativa, visita domiciliar, atendimentos individuais e em grupo, concessão de benefícios eventuais, palestras educativas, cadastros em programas sociais, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, principalmente o serviço de proteção e atendimento integral às famílias referenciadas no CRAS.

Para desenvolver todos esses trabalhos se faz necessário um local próprio e adequado que proporcione a qualidade do atendimento, fazendo-se emergente a construção do CRAS.

Adiante o exposto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vem solicitar que sejam liberados os recursos necessários á plena realização de obra, tão importante para toda a comunidade do Município de Campestre do Maranhão - MA.

Cordialmente,


Welington Bezerra da Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

Convenio: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

BDI = 27,32%

FONTES	Versão	HORA	MES	DATA DEP.
CAEMA	2019/12	116,86%	-	12/2019
SBC	2021/04 - São Luís	112,86%	-	04/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	86,68%	49,33%	04/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		SERVIÇOS INICIAIS						8.341,77	2,38%
1.1	I008852	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS	SBC	UN	1,00	108,13	137,87	137,87	0,04%
1.2	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	COMPOSIÇÃO	MES	6,00	1.073,95	1.387,35	8.204,10	2,34%
2		INFRAESTRUTURA						8.443,84	2,71%
2.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1ª cat.	SICRO	m3	34,03	5,53	7,04	239,51	0,07%
2.2	4915671	Relevo e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	26,81	12,98	16,50	442,37	0,13%
2.3	96547	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	272,00	10,34	13,16	3.579,52	1,23%
2.4	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	M2	63,00	9,96	12,68	798,84	0,24%
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	14,00	14,00	17,82	249,48	0,08%
2.6	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	7,22	340,94	434,08	3.134,06	0,95%
3		SUPESTRUTURA						90.286,91	27,36%
3.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	449,84	23,94	30,48	13.711,12	4,15%
3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	755,60	14,91	16,96	14.341,29	4,35%
3.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	18,10	14,28	18,18	329,06	0,10%
3.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	625,10	13,52	17,21	15.920,97	4,82%
3.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1.029,70	12,13	15,44	15.898,57	4,82%
3.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	112,30	10,24	13,04	1.484,39	0,44%
3.7	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	44,40	9,74	12,40	550,58	0,17%
3.8	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	58,42	340,94	434,08	24.490,79	7,42%
3.9	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	58,42	21,17	26,95	1.529,52	0,46%
3.10	040291	LAJE PREMOLDADA PARA FORRO CARGA 150kg/m2 VAO 3,2m	SBC	M2	22,89	70,67	89,96	2.059,94	0,62%
		ALVENARIA						44.116,05	13,37%
4.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	608,97	54,39	89,25	42.171,17	12,78%
4.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	14,00	109,11	138,92	1.944,88	0,59%
5		REVESTIMENTO						30.155,81	9,14%
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENÁRIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	781,63	2,91	3,71	2.899,83	0,88%
5.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	677,81	16,74	21,31	14.444,02	4,38%
5.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	123,50	21,12	26,89	3.320,92	1,01%
5.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	103,82	55,21	70,29	7.297,51	2,21%
5.5	120458	PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO ACETINADO NORDICO SNOW INCEPA	SBC	M2	19,88	87,54	111,48	2.193,53	0,66%
6		COBERTURA						24.030,17	7,28%
6.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	215,87	15,20	19,35	4.177,08	1,27%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

BDI = 27,32%

FORTE	VERSÃO	MÓDULO	PREÇO	DATA DESP.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2021/04 - São Luís	112,06%	-	04/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	04/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	215,87	47,49	60,46	13.051,50	3,96%
6.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	42,05	127,04	161,75	6.801,56	2,06%
7	ESQUADRIAS							18.928,18	5,13%
7.1	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	268,74	342,16	1.368,64	0,41%
7.2	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	7,00	322,25	410,29	2.872,03	0,87%
	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	359,46	457,66	457,66	0,14%
7.4	91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	273,56	348,30	348,30	0,11%
7.5	002	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 130X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	802,49	767,09	767,09	0,23%
7.6	003	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	482,16	613,89	613,89	0,19%
7.7	004	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 3,00X2,70M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	2.539,29	3.233,02	3.233,02	0,98%
7.8	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,44	454,24	578,34	832,81	0,25%
7.9	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	17,60	287,16	365,61	6.434,74	1,95%
8	VIDROS							1.815,04	0,56%
8.1	190058	ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	SBC	M2	4,00	356,39	453,79	1.815,04	0,55%
9	FORRO							17.758,88	5,38%
9.1	96116	FORRO EM RÊGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	217,50	84,13	81,85	17.758,88	5,38%
10	PAVIMENTAÇÃO							25.582,36	7,75%
10.1	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	217,50	33,28	42,37	9.215,48	2,79%
	170485	PISO CERAMICO 45X45CM CARGO PLUS WHITE ACETINADO ELIANE	SBC	M2	217,50	59,10	75,25	16.366,88	4,98%
11	PINTURA							13.408,33	4,06%
11.1	180017	PINTURA PVA SUVINIL EM PAREDES COM APLICACAO MASSA CORRIDA	SBC	M2	877,81	15,14	19,28	13.068,08	3,96%
11.2	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	54,18	4,98	8,28	340,25	0,10%
12	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS							10.548,58	3,20%
12.1	00010698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = 3 CM	SINAPI	M2	13,18	158,78	202,16	2.660,43	0,81%
12.2	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	7,86	9,75	48,75	0,01%
12.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	729,58	928,90	1.857,80	0,56%
12.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	417,70	531,82	1.063,64	0,32%
12.5	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	116,23	147,98	591,92	0,18%
12.6	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1.041,14	1.325,58	1.325,58	0,40%
12.7	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	9,00	92,52	117,80	1.060,20	0,32%
12.8	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	2,00	761,96	970,13	1.940,26	0,59%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							10.029,43	3,04%
13.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	SICRO	m3	5,08	5,53	7,04	35,79	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

BDI = 27,32%

EMPRESA	VERSÃO	PREÇO	DIAS	DATA DESP.
CAEMA	2019/12	116,66%	-	12/2016
SBC	2021/04 - São Luís	112,86%	-	04/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,88%	49,33%	04/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
13.2	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	5,08	12,96	16,50	83,82	0,03%
13.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	10,38	13,85	17,38	180,40	0,05%
13.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	15,71	21,02	28,78	420,40	0,13%
13.5	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	8,28	31,96	40,89	336,10	0,10%
13.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	56,44	40,43	51,48	2.905,55	0,88%
13.7	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	19,97	25,43	101,72	0,03%
	061312	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	SBC	UN	5,00	177,58	228,07	1.130,35	0,34%
13.9	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	176,06	224,16	224,16	0,07%
13.10	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	2.033,09	2.588,53	2.588,53	0,78%
13.11	053711	SUMIDOURO CILINDRICO ALVEN.TIJOLOS D=1,20m x h=5,0m	SBC	UN	1,00	1.588,84	2.022,98	2.022,98	0,61%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							25.186,27	7,63%
14.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1ª cat.	SICRO	m3	1,41	5,53	7,04	9,93	0,00%
14.2	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	1,41	12,96	16,50	23,27	0,01%
14.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2015	SINAPI	UN	43,00	128,42	183,50	7.030,50	2,13%
14.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	8,00	130,36	185,97	995,82	0,30%
14.5	064358	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 18 DISJUNTORES+BARRAMENTO	SBC	UN	1,00	849,42	826,84	826,84	0,25%
14.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	9,88	12,32	123,20	0,04%
14.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	10,04	12,78	102,24	0,03%
14.8	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	16,88	21,49	42,98	0,01%
14.9	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	77,00	100,40	127,83	9.842,91	2,98%
14.10	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	72,00	48,85	62,20	4.478,40	1,36%
1	97805	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	5,00	56,13	74,01	370,05	0,11%
14.12	171676	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO-300mmx300mmx300mm PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	CAEMA	un	1,00	128,78	183,96	183,96	0,05%
14.13	95985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	3,00	40,05	50,99	152,97	0,05%
14.14	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMF, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	20,00	40,18	51,19	1.023,20	0,31%
15	COMBATE A INCÊNDIO							2.923,60	0,89%
15.1	055266	EXTINTOR CO2 6 Kg NBR 11716 BC	SBC	UN	4,00	480,66	586,51	2.348,04	0,71%
15.2	1063003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, 40x40cm, ESPESURA 2mm, EM PVC, ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SBC	UN	12,00	37,60	46,13	577,58	0,18%
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							444,35	0,13%
16.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	217,80	1,18	1,50	326,25	0,10%
16.2	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	SINAPI	M2	190,80	0,49	0,62	118,30	0,04%
VALOR TOTAL:								330.000,00	

ALEXANDRE
CEZAR LEITE DA
SILVA:096642637
10

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2021.06.01
08:44:04 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**CONSTRUCAO DE CENTRO DE
REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
CRAS**

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
CONVÊNIO SICONV: 8895958/2019
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: LAT 6°10'34.60"S; LONG 47°21'36.71"O

CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.
abril, 2021



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. SERVIÇOS INICIAIS.....	5
3. INFRAESTRUTURA.....	7
3.1 Trabalhos em Terra	8
3.2 Fundações	8
4. SUPERESTRUTURA	9
5. PAREDES E PAINÉIS.....	11
5.1 Alvenaria Cerâmica	12
6. REVESTIMENTO.....	13
7. PINTURA	15
8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

1. INTRODUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, no Município de CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, nas seguintes coordenadas geográficas: LAT 6°10'34.60"S; LONG 47°21'36.71"O.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

2. SERVIÇOS INICIAIS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

2. SERVIÇOS INICIAIS

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação da vegetação de maior porte.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e de energia elétrica, etc. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

3. INFRAESTRUTURA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

3. INFRA ESTRUTURA

3.1 Trabalhos em Terra

A locação da obra será executada somente por profissional habilitado que utilizará instrumentos e métodos adequados. A locação será global, sobre gabaritos de tábuas corridas, pontaletadas, envolvendo o perímetro todo da obra, conseqüentemente não haverá reaproveitamento. O gabarito será nivelado, bem fixado para resistir às tensões exercidas pelos fios de demarcação. A precisão estará dentro dos limites aceitáveis pelas normas de construção.

Todo o movimento de terra será executado de acordo com os níveis de projeto. Superfícies a serem aterradas serão previamente limpas, sem nenhum tipo de vegetação ou entulho e serão compactadas em camadas com no máximo 20 cm.

3.2 Fundações

O solo é do tipo argiloso muito mole passando a mole, apresentando baixa resistência nos primeiros metros de profundidade. Assim a fundação será do tipo direta, com sapatas de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme projeto, o concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 200 kg/cm² (fck=20MPa).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

4. SUPERESTRUTURA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

4. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas de baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado, as formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 200 kg/cm^2 ($f_{ck}=20\text{MPa}$). As vigas superiores e pilares serão realizados por concreto armado e utilizando armaduras de aço para amarração das paredes e confecção de vergas e contra-vergas.

Todo o concreto utilizado na obra será rodado em betoneira no traço 1:3:3. O lançamento será por meio manual, o adensamento será efetuado durante e após o lançamento por meio de vibrador, a cura será realizada garantindo que o concreto mantenha umidade suficiente garantindo seu processo de endurecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

5. PAREDES E PAINÉIS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

5. PAREDES E PAINÉIS

5.1 Alvenaria Cerâmica

Tijolos cerâmicos

Serão utilizados tijolos cerâmicos de primeira com dimensão de 10x20x20.

Os tijolos utilizados contemplarão as exigências das Normas da ABNT.

A precisão dimensional dos blocos devem ter tolerâncias de fabricação de + 3mm e - 2mm para qualquer dimensão (largura, altura ou comprimento).

A argamassa utilizada será no traço 1:3 e até a 3ª fiada a argamassa será preparada com aditivo impermeabilizante.

As vergas e contra-vergas das janelas serão realizadas com transpasse de 40 cm para as laterais das aberturas, utilizando concreto armado.

As contra-vergas das portas serão realizadas com transpasse de 20 cm para as laterais das aberturas, serão de concreto armado.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

6. REVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

6. REVESTIMENTO

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apurados. O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.

Depois de convenientemente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.

O emboço (Traço 1:2:8 de cimento, areia e saibro) deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.

O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo aceita qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamentos dos panos, arestas, acabamento e a regularidade final da superfície.

O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.

As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.

Não serão admitidas peças apresentando deformações, empenamentos ou escamas. Os banheiros receberão revestimento cerâmico até a altura do forro, nas demais localidades até a altura de 1,6m(bancadas, lavatórios e pias).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

7. PINTURA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

7. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com Aplicar duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR. Todas as esquadrias de madeira deverão ser tratadas com pintura em verniz de acabamento fosco acetinado.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.18 09:23:03
-03'00'



COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Leis sociais = 87,49%
CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,25%
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,15%	10,65%	13,15%	10,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)(***)	0,00%	2,50%	5,00%	2,50%
TOTAL	20,00%	25,00%	31,00%	27,32%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

ALEXANDRE
CEZAR LEITE
DA
SILVA:0966426
3710

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.24
14:56:28 -03'00'

Local/data - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, JULHO DE 2018



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

BDI = 27,32%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

UNIDADE	ORÇAMENTO	% DO TOTAL	DATA DE VIGÊNCIA
CAEAMA	2019/12	116,68%	12/2019
SBC	200104 - São Luís	112,86%	04/2021
SBCS	218011 COM DESONERAÇÃO	87,48%	03/2017
SICRO NOVO	200016 COM DESONERAÇÃO	-	03/2021
SINAPI	202103 COM DESONERAÇÃO	85,58% - 46,33%	04/2021
COMPOSIÇÃO PROPRIAS			

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MES 01	MES 02	MES 03
1	SERVIÇOS INICIAIS	2,38%	7.852,60	100%	7.852,60	-
2	INFRAESTRUTURA	2,21%	8.939,58	100,00%	8.939,58	-
3	SUPERESTRUTURA	17,36%	90.286,51	25,00%	22.571,73	45.345,46 25,00%
4	ALVENARIA	18,37%	44.115,73	25%	11.028,93	22.057,86 25,00%
5	REVESTIMENTO	9,14%	30.135,81	-	-	30,00%
6	COBERTURA	7,28%	24.090,17	-	-	25,00%
7	ESQUADRIAS	5,13%	16.928,38	-	-	-
8	VIDROS	0,55%	1.815,06	-	-	-
9	FORRO	5,38%	17.758,88	-	-	-
10	PAVIMENTAÇÃO	7,75%	25.582,36	-	-	-
11	PINTURA	4,06%	13.496,38	-	-	50,00%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,20%	10.548,58	-	-	15,00%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,04%	10.029,43	-	-	15,00%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,63%	25.166,27	-	-	15,00%
15	COMBATE A INCÊNDIO	0,89%	2.925,90	-	-	-



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

BDI = 27,32%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 AL: CAMPESTRE DO MARANHÃO
 Leis sociais = 87,49%

ORÇ	UNIDADE	MONA	PRE	ANEXO
00000	2013012	12,00%	-	12/2019
00000	202104 - São Luís	12,00%	-	04/2021
00000	201011 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
00000	200010 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2015
00000	202103 COM DESONERAÇÃO	88,89%	-	04/2021
	COMPONENTES PROPOSTAS	-	-	-

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	SERVICOS	PESO	VALOR	MES 01	MES 02	MES 03
10	SERVICOS COMPLEMENTARES	0,29%	644,35			
TOTAL				15,27%	20,36%	17,94%
			330.000,00	50.386,84	67.201,31	59.208,17
				50.386,84	10.260,79	12.057,17



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MES 04	MES 05	MES 06			
1	SERVIÇOS INICIAIS	2,38%	7.852,60	-	-	-			
2	INFRAESTRUTURA	2,71%	8.933,58	-	-	-			
3	SUPERESTRUTURA	27,36%	90.286,53	-	-	-			
4	ALVENARIA	18,37%	44.115,72	-	-	-			
5	REVESTIMENTO	9,14%	30.155,81	40,00%	12.062,32	30,00%	8.045,74	10,00%	3.915,58
6	COBERTURA	7,28%	24.090,17	50,00%	12.015,09	25,00%	6.007,54	-	-
7	ESQUADRIAS	5,13%	16.528,18	-	50,00%	8.464,09	50,00%	8.464,09	
8	VIDROS	0,55%	1.815,04	-	-	100,00%	1.815,04		
9	FORRO	5,38%	17.758,88	-	20,00%	3.551,78	80,00%	14.207,10	
10	PAVIMENTAÇÃO	7,75%	25.562,34	-	20,00%	5.112,47	80,00%	20.465,89	
11	PINTURA	4,06%	13.406,33	50,00%	6.704,17	-	-	-	
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,20%	10.548,58	25,00%	2.637,15	80,00%	8.194,87	20,00%	2.108,72
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,04%	10.026,43	25,00%	2.506,61	80,00%	8.008,43	20,00%	2.006,89
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,63%	24.386,27	25,00%	6.096,57	30,00%	7.315,88	20,00%	5.087,25
15	COMBATE A INCÊNDIO	0,89%	2.923,60	-	-	100,00%	2.923,60		



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Município: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MES 04	MES 05	MES 06
26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%	446,55	-	-	446,55
TOTAL		100,00%	330.000,00	14,18% 46.799,07 8.396,63	13,91% 45.915,91 6.511,58	18,33% 60.488,71 8.416,35



CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

BDI = 27,32%

Leis sociais = 87,49%
CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ANEXO	MESES	INDIC. INFL. DATA INIC.	INDIC. INFL. DATA FIN.
CAEMA	2018/12	118,08%	12/2019
SBC	2023/04 - São Lúcia	112,08%	04/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017
SICRO NOVO	2020/10 COM DESONERAÇÃO		02/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,98%	04/2021

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
						SEM BDI	COM BDI				
4.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 81X191CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	606,97	54,39	98,28	42.170,89	12,78%	12,78%	A
3.8	94870	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2015	SINAPI	M3	56,42	340,94	434,08	24.490,79	7,42%	20,20%	
9.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_09/2017_P	SINAPI	M2	217,50	84,13	81,95	17.756,88	5,38%	25,58%	
10.2	170485	PISO CERÂMICO 45X45CM CARGO PLUS WHITE ACETINADO ELIANE	SBC	M2	217,50	98,10	76,28	16.968,99	4,98%	30,54%	
3.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	925,10	13,52	17,21	15.820,97	4,82%	35,37%	
3.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1.029,70	12,13	15,44	15.868,97	4,82%	40,18%	
5.2	87546	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	677,81	10,74	21,31	14.444,02	4,38%	44,56%	
	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	756,60	14,91	18,80	14.341,29	4,36%	48,91%	
3.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-OBREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	449,44	23,94	30,48	13.711,12	4,18%	53,06%	
11.1	180012	PINTURA PVA SUPERIL EM PAREDES COM APLICAÇÃO MASSA CORRIDA	SBC	M2	677,81	15,14	19,28	13.088,08	3,88%	67,02%	
6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	215,87	47,46	80,48	13.051,50	3,86%	80,88%	
14.9	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LÂMPADA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	97,00	100,40	127,80	9.842,91	2,96%	83,84%	
10.7	94779	(COMPOSIÇÃO REPRE-SENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRABITO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 COM E AREIA, EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	217,50	33,28	42,37	8.215,48	2,78%	86,79%	
1.2	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	COMPOSIÇÃO	MESES	6,00	1.006,52	1.266,52	7.714,88	2,34%	89,08%	B
3.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_08/2014	SINAPI	M2	103,82	59,71	70,29	7.297,91	2,21%	71,30%	
14.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	49,00	128,42	163,50	7.030,50	2,13%	73,43%	
6.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	42,00	127,04	191,70	6.867,59	2,06%	75,49%	
7.9	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	SINAPI	M2	17,60	287,18	365,81	6.434,74	1,95%	77,44%	
14.10	87693	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	72,00	48,86	62,20	4.478,46	1,36%	78,80%	
	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2015	SINAPI	M2	215,87	15,30	19,50	4.177,09	1,27%	80,07%	
2.3	96547	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	272,00	11,76	14,96	4.069,12	1,23%	81,30%	
5.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	SINAPI	M2	123,50	21,12	28,86	3.320,92	1,01%	82,30%	
7.7	004	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 3,00X2,70M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	2.539,29	3.233,02	3.233,02	0,98%	83,28%	
2.6	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2015	SINAPI	M3	7,22	340,94	434,08	3.134,27	0,95%	84,23%	
13.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	96,44	40,43	51,48	2.905,93	0,88%	85,11%	
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_09/2014	SINAPI	M2	781,83	2,91	3,71	2.880,83	0,88%	85,99%	
7.2	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	7,00	322,25	419,26	2.872,03	0,87%	86,86%	
12.1	00010898	DIVISÓRIA, PLACA PRÉ-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = 7,3 CM	SINAPI	M2	13,16	156,16	202,16	2.680,43	0,81%	87,67%	
13.10	96052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTL: 2138,2 L (PARA 6 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	2.033,09	2.988,58	2.988,53	0,78%	88,46%	
15.1	056266	EXTINTOR CO2 6 Kg NBR 11716 BC	SBC	UN	4,00	480,88	596,51	2.346,04	0,71%	89,17%	
5.5	120458	PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO ACETINADO NORDICO SNOW INCEPA	SBC	M2	18,98	67,54	111,46	2.183,53	0,66%	89,83%	
3.10	040291	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO CARBA 150kg/m2 VAD 3.2m	SBC	M2	22,89	70,67	89,99	2.058,94	0,62%	90,45%	
13.11	053711	SUMIDOURO CILÍNDRICO ALVEN TIJOLOS D=1,20m x h=5,0m	SBC	UN	1,00	1.568,64	2.022,99	2.022,99	0,61%	91,07%	
4.2	101182	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOÇO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	14,00	106,11	138,92	1.944,88	0,59%	91,66%	
12.8	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	2,00	791,99	970,13	1.940,26	0,59%	92,24%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Leis sociais = 87,49%
CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

BDI = 27,32%

Fonte	VERSÃO	MOB.	PREC.	TAXA BDI
CAEAA	2018/12	116,50%	-	12/2018
SBC	2021/04 - São Luis	112,88%	-	04/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2020/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,88%	49,33%	04/2021
COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PEBO (%)	PEBO ACUMULADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
						SEM BDI	CUM BDI				
14.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	SINAPI	UN	6,00	10,04	12,76	102,34	0,03%	99,90%	
13.7	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_ 12/2014	SINAPI	UN	4,00	16,97	25,49	101,72	0,02%	99,93%	
13.2	4915671	Resadmo e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	9,06	12,96	16,90	83,62	0,02%	99,95%	
12.2	86985	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/27 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	SINAPI	UN	5,00	7,96	9,75	46,75	0,01%	99,97%	
14.8	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	SINAPI	UN	2,00	16,88	21,40	42,68	0,01%	99,98%	
13.1	1 A D1 892 01	Escavação mecânica de vale em material de 1a cat.	SICRO	m3	5,06	5,53	7,04	36,78	0,01%	99,99%	
14.2	4915671	Resadmo e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	1,41	12,96	18,50	29,27	0,01%	100,00%	
14.1	1 A D1 892 01	Escavação mecânica de vale em material de 1a cat.	SICRO	m3	1,41	5,53	7,04	9,93	0,00%	100,00%	
VALOR TOTAL:									330.000,00		

ALEXANDRE CEZAR LEITE Assinado de forma digital por
DA SILVA:09664263710 ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.24 14:51:14 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

BDI = 27,32%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	NÃO INCIDE
B2	Feridos	3,96	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,64	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77	2,92
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55	0,42
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,32	3,34
* GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,40	49,78

ALEXANDRE
CEZAR LEITE
DA
SILVA:0966426
3710

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.24 15:00:46 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

PROJETO	110.000	110.000	110.000
CADENIA	2017/04	2017/04	2017/04
ENC	2017/04	2017/04	2017/04
SCDO	2017/04	2017/04	2017/04
DISPO	2017/04	2017/04	2017/04
DISP	2017/04	2017/04	2017/04

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Is socialis = 87,49%

AVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	Q	Total
1 SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	1008852	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRAS	UM	1,00	1,00
1.2	001	ADMINISTRACAO DE OBRA	MES	6,00	6,00
2 INFRAESTRUTURA					
2.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	m³		34,03
				0,70	5,15
				1,30	2,54
				0,90	0,61
				1,40	1,47
				0,80	5,10
				1,50	1,80
				1,50	1,69
				0,65	10,92
				0,95	1,57
				0,85	1,40
				0,90	1,01
				0,80	0,78
2.2	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³		26,81
		VOLUME DE ESCAVAÇÃO			34,03
				0,70	5,15
				1,30	2,54
				0,90	0,61
				1,40	1,47
				0,80	5,10
				1,50	1,80
				1,50	1,69
				0,65	10,92
				0,95	1,57
				0,85	1,40
				0,90	1,01
				0,80	0,78
		VOLUME DE CONCRETO			7,22
				0,70	1,03



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Leis sociais = 87,49%

Descrição	Valor	Porcentagem	Valor
DIÁRIO	215,12	118,36%	253,91
SIC	332,194 - Sem Leis	-	0,00001
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	0,00017
ESTRUT. Nº300	000010 COM DESONERAÇÃO	-	0,00001
INSTR	3001101 COM DESONERAÇÃO	85,88%	89,73%
COMPOSIÇÃO PROPRIAL			

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.				
3.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	449,84
		VIGAS BALDRAME		85,33
		VIGAS PÉ DIREITO		96,20
		VIGAS LAJE		40,00
		VIGAS COBERTURA		30,06
		VIGAS PLATIBANDA		11,67
		PILARES		186,58
		LAJE		22,89
3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	755,60
		VIGAS BALDRAME		191,20
		VIGAS PÉ DIREITO		145,70
		VIGAS LAJE		56,20
		VIGAS COBERTURA		45,20
		VIGAS PLATIBANDA		17,90
		PILARES		299,40
3.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,10
		VIGAS LAJE		15,00
		LAJE		3,10
3.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	925,10
		VIGAS BALDRAME		343,10
		VIGAS PÉ DIREITO		330,20
		VIGAS LAJE		97,10
		VIGAS COBERTURA		101,20
		VIGAS PLATIBANDA		39,90
		LAJE		13,60



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

ITEM	UNID	QTD	VALOR	VALOR UNIT
CABEA	271812	18,96%	120018	
REC	202134 - SEM LAJE	112,86%	040027	
SICRE	207811 COM DESONERAÇÃO	87,49%	012018	
EXCETO INCLUI	207819 COM DESONERAÇÃO	-	024011	
SMAP	202135 COM DESONERAÇÃO	85,88%	49,32%	042811
COMPOZIC/ES PROPRIAS				

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Descontos sociais = 87,49%

REVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL						
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Diferença média de transporte; Q: quantidade.												
3.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG			1.029,70						
		VIGAS LAJE				29,10						
		LAJE				8,70						
		PILARES				991,90						
3.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG			112,30						
		VIGAS LAJE				54,20						
		LAJE				25,80						
		PILARES				32,30						
3.7	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG			44,40						
		VIGAS				44,40						
3.8	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3			56,42						
		VIGAS BALDRAME				9,14						
		VIGAS PÉ DIREITO				7,92						
		VIGAS LAJE				3,68						
		VIGAS COBERTURA				2,48						
		VIGAS PLATIBANDA				0,94						
		PILARES				30,21						
		LAJE				2,05						
3.9	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	56,42		56,42						
3.10	040291	LAJE PREMOLDADA PARA FORRO CARGA 150kg/m2 VAO 3,2m	M2	22,89		22,89						
4		ALVENARIA	C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Valor
CAIXA	201912	118,86%	190816	
SBC	302104 - RABELO	112,80%	042021	
SICRO	201911 COM DESONERAÇÃO	87,49%	070817	
ENQUILIBRO	201910 COM DESONERAÇÃO	-	000821	
INAP	202193 COM DESONERAÇÃO	85,88%	483376	
COMPOSIÇÃO	PROPRIA	-	-	

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2										215,87	215,87
6.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,05										42,05
7		ESQUADRIAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
7.1	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									4,00	4,00	
7.2	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									7,00	7,00	
7.3	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									1,00	1,00	
7.4	91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									1,00	1,00	
7.5	002	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									1,00	1,00	
7.6	003	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									2,00	2,00	
7.7	004	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 3,00X2,70M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIO	UN									1,00	1,00	
7.8	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,60	0,40							6,00	1,44	
7.9	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	1,10							8,00	17,60	
8		VIDROS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
8.1	190058	ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDEIRA DE ALUMÍNIO	M2	1,00	1,00							4,00	4,00	
9		FORRO	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

QUANT	UNID	PREÇO	UNID	PREÇO	QUANT	UNID	PREÇO
CAIXA	201812	116,89%		120019			
SBC	201819	112,20%		040921			
SICRO	201817	87,49%		020917			
SICRO	201810	100,00%		000021			
BRMAY	202103	49,32%		040921			
COMPOSIÇÃO PROPRIAS							

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cota social = 87,49%

ORÇAMENTO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	EMPENHO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										Total
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: Quantidade.														
				L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q		
		PATIO											34,92	34,92
		GARAGEM											27,59	27,59
		COZINHA											11,85	11,85
		CORREDOR											40,02	40,02
11		PINTURA	UN											
11.1	180017	PINTURA PVA SUVINIL EM PAREDES COM APLICACAO MASSA CORRIDA	M2											677,81
		RECEPCÃO		15,00		2,80								42,00
		CRIANÇA FELIZ		15,00		2,80								42,00
		DEPARTAMENTO DA MULHER		13,60		2,80								38,08
		DIRETORIA		13,60		2,80								38,08
		DMI		6,95		2,60								18,07
		DEPÓSITO		6,95		2,60								18,07
		PSICOLOGIA		13,60		2,80								38,08
		ASSISTENCIA SOCIAL		13,60		2,80								38,08
		PATIO		8,50		3,30								28,05
		GARAGEM		5,95		3,30								19,64
		CORREDOR		26,20		3,30								86,46
		EXTERNO		56,50		4,80								271,20
11.2	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/2021	M2											54,18
				0,60		2,10			2,00				4,00	10,08
				0,70		2,10			2,00				1,00	2,94
				0,80		2,10			2,00				7,00	23,52
				0,90		2,10			2,00				1,00	3,78
				1,00		2,10			2,00				2,00	8,40
				1,50		2,10			2,00				1,00	5,46
12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN											
12.1	00010698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	M2											13,16
12.2	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN										5,00	5,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR	TAXA	VALOR
BDI			18,98%	1,0000	
IRFC			12,80%	0,4000	
IRCON			5,54%	0,1800	
IRINAP			85,66%	49,32%	0,4200

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Convênio: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Leis sociais = 87,49%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
13 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS													
13.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	m ³	56,44	0,30	0,30							5,08
13.2	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	56,44	0,30	0,30							5,08
13.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,38									10,38
13.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,71									15,71
13.5	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,26									8,26
13.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	56,44									56,44
13.7	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN									4,00	4,00
13.8	061312	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN									5,00	5,00
13.9	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN									1,00	1,00
13.10	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN									1,00	1,00
13.11	053711	SUMIDOURO CILÍNDRICO ALVEN.TUOLOS D=1,20m x h=5,0m	UN									1,00	1,00
14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
14.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	m ³	15,70	0,30	0,30							1,41
14.2	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	15,70	0,30	0,30							1,41
14.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									43,00	43,00
14.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									6,00	6,00
14.5	064358	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES+BARRAMENTO	UN									1,00	1,00
14.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN									18,00	18,00
14.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN									1,00	1,00
14.8	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN									77,00	77,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

PROPOSTA	EMPRESA	DATA	VALOR	VALOR	VALOR
2019/12	2019/12	116,00%	020216		
SEC	2019/11 - REVALIA	113,00%	040201		
SICRO	2016/11 COM DESONEREAÇÃO	97,49%	070317		
PROJTO NOVO	2006/10 COM DESONEREAÇÃO		020201		
SIRAP	2021/01 COM DESONEREAÇÃO	15,80%	49,33%	047001	

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE																
14.9	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN																72,00	72,00
14.10	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN																5,00	5,00
14.11	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN																1,00	1,00
14.12	171676	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO-300mmx300mmx300mm PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	un																20,00	20,00
14.13	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN																3,00	3,00
15		COMBATE A INCÊNDIO	UN																	
15.1	055266	EXTINTOR CO2 6 Kg NBR 11716 BC	UN																4,00	4,00
15.2	1063003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, 40x40cm, ESPESSURA 2mm, EM PVC, ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN																4,00	4,00
16		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN																	
16.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2		0,00															0,00
16.2	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2																103,82	103,82

ALEXANDRE
CEZAR LEITE DA
SILVA:0966426
3710

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.24
15:02:03 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Leis sociais = 87,49%
Convenio: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

BDI = 27,32%

Fonte	Versão	Mora	Mês	Data Ref.
CAEMA	201912	116,66%	-	12/2019
SBC	202104 - São Luís	112,86%	-	04/2021
SICRO	201811 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	202010 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
SINAPI	202103 COM DESONERAÇÃO	85,66%	49,33%	04/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CLASSE/TIPO	CODIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNID.	TOTAL
SERT	COMP 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES			1.673,05
COMPOSICAO	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,07	21,91	549,30
COMPOSICAO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,01	104,72	524,65
ESQV	COMP 003	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LIVRE OU MÉDIA), 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2013	UN			602,49
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	16,88	50,64
INSUMO	1004081 SBC	FOLHA DE PORTA LISA SOLIDA PARA VERNIZ - ANGELIM	M2	2,73	191,00	521,43
INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,80	0,05	0,99
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41	14,69	20,77
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,71	12,25	8,66
ESQV	COMP 004	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LIVRE OU MÉDIA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2013	UN			467,16
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	16,88	50,64
INSUMO	1004081 SBC	FOLHA DE PORTA LISA SOLIDA PARA VERNIZ - ANGELIM	M2	2,10	191,00	401,10
INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,80	0,05	0,99
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41	14,69	20,77
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,71	12,25	8,66
ESQV	COMP 005	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 3,00X2,70M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN			2.539,23
INSUMO	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	1,00	101,41	101,41
INSUMO	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	8,10	300,48	2.433,89
COMPOSICAO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	13,44	3,99
SBC	120458	PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO ACETINADO NORDICO SNOW INCEPA	M2			37,54
INSUMO	1099100	LADRILHEIRO	H	0,54	11,18	6,04
INSUMO	1099780	AJUDANTE ESPECIALIZADO - LADRILHEIRO	H	0,28	11,43	3,25
INSUMO	1007038	REJUNTE PARA PORCELANATO ACRILICO MARFIM (0,35kg/m2)PORTOKOL	KG	0,35	27,99	9,80
INSUMO	1033838	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO E EXTERNO BRANCA AXTON (20kg)	KG	5,00	1,59	7,95
INSUMO	1042516	PORCELANATO 60x60cm RETIFICADO ACETINADO NORDICO SNOW INCEPA	M2	1,10	55,00	60,50
SBC	170485	PISO CERAMICO 45X45CM CARGO PLUS WHITE ACETINADO ELIANE	M2			58,10
INSUMO	1099215	AJUDANTE ESPECIALIZADO - AZULEJISTA	H	0,28	11,43	3,25
INSUMO	1099663	AZULEJISTA/LADRILHISTA	H	0,54	15,35	8,29
INSUMO	1000572	CERAMICA 45X45CM CARGO PLUS WHITE ACETINADO CLASSE A ELIANE	M2	1,10	39,90	43,89
INSUMO	1042519	ARGAMASSA PRONTA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO(0,45kg/m2)	KG	0,25	4,96	1,24
INSUMO	1042521	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA CERAMICA (4,50kg/m2)	KG	4,50	0,54	2,43
SBC	180575	PINTURA ACRILICA EM PAREDES SOBRE REBOCO 2 DEMAOIS	M2			5,61
INSUMO	1099550	PINTOR	H	0,18	11,22	1,98
INSUMO	1099900	SERVENTE	H	0,07	10,81	0,70
INSUMO	1055250	TINTA ACRILICA FOSCA CORALAR CORAL (18 L)	L	0,33	8,88	2,93
SBC	602	PLACA DE OBRAS COM BANNER DE LONA 80X120CM	UN			108,09
INSUMO	1089855	PLACA DE OBRAS COM BANNER DE LONA COM IMPRESSAO EM 2 CORES 80x120cm	UN	1,00	108,09	108,09

ALEXANDRE
CEZAR LEITE
DA
SILVA:0966426
3710

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.27 16:28:14 -03'00'



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, autorizo a abertura do procedimento licitatório para a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de campestre do maranhão, conforme projeto Executivo.**

Após avaliação do memorial descritivo e demonstrada a viabilidade e conviência para o objeto supra como vistas a atender as necessidades da secretarias municipal, APROVO o mesmo e os demais documentos acostados nos autos, consoante o que prescreve e determina o Art 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93 de licitações e contrato.

Encaminha-se para Comissão Permanente de Licitação – CPL para as providências legais.

Campestre do Maranhão – MA 12 de Julho de 2021.

AURYLENE LOPES RIBEIRO
Secretária de Assistência Social



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Campeste de todos os tempos!

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Jorge Antonio Vieira da Silva**, portador do documento de identidade RG nº 047923502013-4, SSP/MA, e CPF nº 490.873.041-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Presidente da Comissão de Licitação** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.05.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 068-2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Campestre do Maranhão - MA, por meio de seu presidente, instituído pela Portaria nº 100 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, resolvem numerar o competente Processo Administrativo sob o **Nº 062/2021** e o Edital de Licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 007 – 2021**, tendo como **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de campestre do maranhão - MA**, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento, compreendendo o objeto mencionado no Ofício de requisição expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Despacho expedido pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, aos 13 dias do mês de Julho de 2021.


JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Processo Administrativo sob o Nº 068/2021
Tomada de Preço nº 007/2021

Ilmo. Senhora Contadora,

Atendendo à determinação do Senhor Secretário de planejamento, solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de campestre do maranhão-MA.

CONTRATO DE REPASSE Nº 895958/2019 – MCIDADANIA/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÍDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNIICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO.

VALOR: 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

Campestre do Maranhão - MA, 13 de Julho de 2021.


JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente da CPL



SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Processo Administrativo sob o Nº 068/2021
Tomada de Preço nº 007/2021

Ao Exma.
Sr.^a **AURYLENE LOPES RIBEIRO**
Secretário Municipal de Assistência Social
Nesta.

Senhora Secretária,

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, por meio de seu Presidente, solicita para juntada aos autos do processo em epígrafe a "Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira", conforme previsto no Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000.

Campestre do Maranhão - MA, 13 de Julho de 2021

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

Campestre do Maranhão - MA, 14 de Julho de 2021

Ilmo. Senhor,

Jorge Antonio Vieira de Sena
Presidente da CPL

Em atendimento ao solicitado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-Ma, Solicitando dotação orçamentaria para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no município de Campestre do Maranhão, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros na dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, através da Lei Orçamentária nº 103/2020, conforme a seguir:

ORGÃO 02 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0125 1009 0000 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Recurso: 0.1.25 – Recurso de Convênio da União R\$ 350.000,00

JOSELYNE DINIZ LOPES
PEREIRA:9793274
4334

Assinado de forma digital
por JOSELYNE DINIZ
LOPES
PEREIRA:97932744334
Dados: 2021.07.14
08:37:18 -03'00'

Joselyne Diniz Lopes Pereira
Contadora Geral
CRC/MA nº 011143/O-2



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Processo Administrativo sob o nº 068/2021
Tomada de Preço nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de campestre do maranhão, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento.

Na qualidade de ordenador da Secretaria Municipal de Planejamento, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Campestre do Maranhão - MA, 14 de Julho de 2021.

AURYLENE LOPES RIBEIRO
Secretária de Assistência Social



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

À
Assessoria Jurídica

Referente: Minuta de Edital de Tomada de Preço
Processo Administrativo sob o Nº 068/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de campestre do maranhão - MA, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento.

Para exame e manifestação sobre a minuta do Edital e seus anexos na forma do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Campestre do Maranhão – MA, 14 de Julho de 2021.


JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente da CPL



**TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021**

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, designada pelo Portaria nº 100 de 02 de Junho de 2021, torna público que, às **XXh00min horas do dia XX de Agosto de 2021**, na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão - MA, serão recebidas a **Documentação e Propostas de Preços** relativas a **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **empreitada por Preço Global** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de campestre do Maranhão-MA.**

1.2. - A obra deverá ser executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, em conformidade com os ANEXOS que deverá ser executada conforme Projetos Básico elaborados pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, contendo as Especificações Técnicas, Planilha de Orçamento e demais documentos pertinentes.

1.3. - O valor estimado, objeto desta licitação, é de **R\$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais).

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas convidadas, cadastradas junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL ou a qualquer órgão federal, estadual ou municipal, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame, desde que prestadora de serviço do ramo pertinente ao objeto desta Tomada de Preços.

3 - IMPEDIMENTOS

3.1 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.1.1 - Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado ou qualquer de seus entes da Administração Direta e Indireta; ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.1.2 - Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou tenham sofrido a penalidade aludida no subitem 3.1.1.

3.1.3 - Empresas que estejam inscritas no Cadastro Estadual de Inadimplentes ou que estejam em atraso com qualquer obrigação contratual com órgão do Estado, na data de apresentação da proposta.

3.1.4 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

3.1.5 - Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.6 - Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4 - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - As licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em 2 (dois) envelopes fechados e invioláveis, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, esteja escrito:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
- ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000- CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
- NOME E ENDEREÇO DA LICITANTE
- TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2021

- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
- ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000- CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
- NOME E ENDEREÇO DA LICITANTE
- TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2021

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão, credencial de seu representante legal, com firma reconhecida em cartório, com a respectiva qualificação civil, que tanto



poderá ser procuração passada por instrumento público, como Carta Credencial, firmada pelo representante da empresa, nos termos do modelo do ANEXO II, deste edital.

5.1.1 – O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 - Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.1.3 – O credenciamento será conferido pela Comissão.

5.1.4 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o subitem 5.1.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

5.1.5 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o subitem 5.1.1, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

5.1.6 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

5.1.7 – Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, telegrama, fac-símile ou via internet.

5.1.8 – Os documentos apresentados em cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, não serão considerados válidos para a análise da Documentação e Proposta.

5.1.9 - Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da Comissão de Licitação deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.10. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão de Licitação poderá excluir o licitante por falta de condição de participação nesta licitação.

5.2 - DOCUMENTAÇÃO - O Envelope nº 01 deverá conter 01 (uma) via legível, em cópia devidamente autenticada por Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste último caso, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto, a seguinte documentação:

5.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data



de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

- I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- II. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;
- III. Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

a.1) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

a.2) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades, deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contador legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.3) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

a.5) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

b) Certidão Negativa de Falência ou concordata (recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

c) O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

5.2.4. OUTROS DOCUMENTOS

a) Certidão Simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, com data de expedição não superior a 30 dias da data prevista para abertura do certame, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2000.

5.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.5.1. Certificação de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

5.2.5.1.1. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

5.2.5.2 Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) que as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;



5.2.5.3. A comprovação do vínculo profissional se fará através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), Ficha de Registro de Empregados, Contrato Social, Certidão do CREA ou Contrato de Prestação de Serviços Profissionais;

5.2.5.4. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados.

5.2.5.5. Capacitação **TÉCNICO-OPERACIONAL**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

5.2.6. Declaração firmada de que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Anexo III.

5.2.7 - Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).

5.2.8 - Declaração de idoneidade (Modelo no anexo V deste edital).

5.2.9 - Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva (Modelo no anexo VI deste edital).

5.2.10 - Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo VII deste edital), acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) em área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

5.2.11 - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo VIII deste edital).

5.2.12 – Apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC junto ao Município de Campestre do Maranhão – MA.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

5.4 - Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 4.3 deste edital.

5.5 - Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

5.5.1 - O não cumprimento ao disposto nos itens 4.2 e 4.2.1 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

5.6 - As licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação, serão julgadas inabilitadas e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

5.7 - Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

5.8 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida às proponentes.

5.9 - **PROPOSTA DE PREÇOS**- O envelope nº 02 deverá conter, em uma via, Proposta de Preços, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, com o seguinte conteúdo:

a) Nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone e fax, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) **Orçamento Analítico**, de acordo com a Planilha de Orçamento constante no Projeto Básico (**ANEXO I**), assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas).

d) **Composição de preços unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

e) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o plano de Execução dos Trabalhos, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

f) **Composição de BDI**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.



g) **Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

h) **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

i) **Prazo de execução dos serviços**: 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, conforme Cronograma Físico – Financeiro elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município.

5.10 – Os documentos exigidos nos itens “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983, e pelo representante legal da empresa.

5.11 - Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

5.12 - Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Tomada de Preços.

5.13 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da Proposta de Preços.

5.14 - Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, bem como as que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

5.15 - A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a prestar os serviços de engenharia, caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.16 - Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas as propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços, sem suficiente demonstração do engano.

5.17 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas licitantes.

5.18 - Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade de sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, a proposta não poderá ser modificada.

5.19 - Constatada a declaração ou documentação falsa, após inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6 – JULGAMENTO

6.1 - HABILITAÇÃO

6.1.1 - O julgamento iniciar-se-á com a abertura do Envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

6.1.2 – Após a apreciação dos documentos exigidos, a Comissão declarará habilitadas as empresas licitantes que os apresentarem na forma indicada nesta Tomada de Preços e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.

6.1.3 – As empresas inabilitadas serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços, desde que não tenham havido recursos ou após sua denegação.

6.1.4 – Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação ao interessado.

6.1.5 - As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos Envelopes nº 02, das habilitadas.

6.1.6 - Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados, e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, a hora e o local de sua reabertura. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão.

6.2 – PROPOSTAS DE PREÇOS

6.2.1 - Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de nº 02, divulgando a Comissão, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas por estes e pelos membros da CPL.



6.2.2 - A Comissão suspenderá a sessão para análise e julgamento das Propostas de Preços, divulgando o resultado posteriormente, ficando o Processo com vista franqueada aos interessados.

6.2.3 - A Comissão poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

6.2.4 - Para análise das Propostas de Preços, a CPL poderá solicitar assessoria à Comissão do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

6.2.5 - O **julgamento e classificação das propostas** será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empreitada por preço global** dentre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste instrumento convocatório, consoante dispõe o art. 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.6 - As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que contiverem alternativas de ofertas e condições não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

6.2.7 - Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

6.2.8 - Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.9 - Colocar-se-á a disposição dos interessados o resultado da licitação, através do Mapa de Apuração e Classificação, elaborado segundo o critério de julgamento e afixado no Quadro de Avisos da CPL.

7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto desta Tomada de Preços à licitante vencedora, submetendo tal decisão à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

7.2 - O Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão - MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7.3 - Homologada a licitação, será convocado a adjudicatária para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, receba a Nota de Empenho e assine o Contrato Administrativo (**ANEXO IX**).

7.4 - Ocorrendo o desatendimento à convocação, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA poderá convocar, na ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder nova licitação.

7.5 - Atendida a convocação, a licitante terá que aceitar as mesmas condições da proposta desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo (**ANEXO IX**), dentro do prazo estabelecido no item 6.3, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O Contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, e as licitantes vencedoras, em decorrência desta Tomada de Preços, no prazo estipulado no item 6.3.

8.2 - O prazo máximo para execução do serviço de engenharia será aquele indicado na Proposta da Contratada, não superior a 06 (seis) meses, estritamente vinculado ao cronograma físico-financeiro. A contagem será iniciada na data de recebimento da Ordem de Serviço.

8.3 - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos de casos fortuitos, sujeições imprevistas e de força maior que realmente possam ser justificados.

8.4 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as condições contidas nesta Tomada de Preços.

8.5 - A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA se obriga a publicar o extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 50% (cinquenta por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

9 - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização dos serviços será levada a efeito através de uma equipe da Prefeitura de Campestre do Maranhão - MA de



acordo com os critérios para medição de serviços da CONTRATANTE, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços.

9.2 - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Prefeitura de Campestre do Maranhão-MA.

9.3- Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

9.5 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

9.6 - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscalizadora.

9.7 - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

9.8 - As instruções e demais comunicações da Fiscalização à CONTRATADA devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer os seus registros no livro de ocorrências diárias.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante medições, observadas as normas administrativas e financeiras em vigor.

10.2 - Os processos de pagamento deverão ser instruído com os seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços já executados, devidamente atestada pelo Fiscal de Obras/Serviços da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão- MA.
- Licenciamento dos serviços no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras/serviços do município de Campestre do Maranhão - MA, com as aprovações respectivas.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA.
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS.
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

10.3 - O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente.

10.4 - O prazo máximo para efetivação do pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação dos documentos exigidos neste edital à Contratada, desde que não haja fator impeditivo provocado por ela.

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

11 - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada que descumprir quaisquer das condições do presente Tomada de Preços, ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1 - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso no início da execução dos serviços ou em qualquer fase do seu cronograma, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.1.2 - pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.3 - Caberá ao Fiscal de Obras/Serviços propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.4 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Empresa e publicação



no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11.5 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão- MA.

11.6 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Tomada de Preços, cabem:

12.1.1 - recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão de contrato;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.1.2 - representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

12.1.3 - pedido de reconsideração, de decisão da Secretária Municipal de Administração, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

12.2 - Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não ocorrendo nos demais casos.

12.3 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.4 - Os recursos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração do Município de Campestre do Maranhão - MA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa relativa a esta Tomada de Preços deverá correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0125 1009 0001 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

NATUREZA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Recurso: 0.1.25 - Recurso de Convênio da União R\$ 350.000,00

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos não previstos e as dúvidas deste instrumento convocatório serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - As licitantes deste processo, pelo simples fato de nele participarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

14.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

14.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam.

14.6 - Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

14.7 - Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da Comissão Permanente de Licitação.

14.8 - Os licitantes poderão colher informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o Certame, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Praça da Bandeira, nº 10 - Centro - Campestre do Maranhão - MA das 08h00min às 12h00min horas, obedecendo aos seguintes critérios:



a) não serão levados em consideração pela Comissão, quaisquer consultas, esclarecimentos técnicos, pedidos ou reclamações relativas a Tomada de Preços, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes ressalvado o disposto no parágrafo segundo do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao instrumento convocatório;

c) os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido a presente Tomada de Preços.

14.9 - O presente edital, poderá ser adquirido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão - MA. Na retirada edital o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.10 - Integram a presente Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico e Planilha Orçamentária

ANEXO II - Carta Credencial

ANEXO III - Declaração de cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de idoneidade

ANEXO VI - Declaração da ausência de processo judicial com sentença Definitiva

ANEXO VII - Modelo de Declaração de localização e funcionamento

ANEXO VIII - Modelo do termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;

ANEXO IX - Minuta Contrato Administrativo

ANEXO X - Termo de Recebimento Provisório

ANEXO XI - Termo de Recebimento Definitivo

Campestre do Maranhão - MA, 16 de julho de 2021.

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL 2021



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Pág 10

TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO
Arquivo digital

MINUTA DE EDITAL 2021



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Pág 11

TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

MEMORIA DE CALCULO
Arquivo digital

MINUTA DE EDITAL 2021



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Pág 12

TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Arquivo digital

MINUTA DE EDITAL 2021



TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Arquivo digital

MINUTA DE EDITAL 2021



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Pág 14

TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

COMPOSIÇÃO DO BDI

Arquivo digital

MINUTA DE EDITAL 2021



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Pág 15

TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.ºXXX/2021

DESENHOS E MODELOS

Arquivo digital

MINUTA DE EDITAL 2021



TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/220

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021

Local e Data

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem, pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa **Comissão Permanente de Licitação**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

MINIC



TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, __de____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)

MINUC



TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Campestre do Maranhão - MA, __ de _____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)

MINUTA



TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2021.

Prezados senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____(nome do representante) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Campestre do Maranhão - MA, ____ de ____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2021.

Prezados senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ n.º _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Campestre do Maranhão - MA, __ de _____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2021.

Prezados senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Campestre do Maranhão-MA, ____ de _____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2021.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
 8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.
- Declaro, ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Campestre do Maranhão - MA, ___ de _____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



TOMADA DE PREÇOS N.º XXX2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021
CONTRATO N.º ____/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º -----/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça da Bandeira, n.º 10 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º XXXXXXXXXx, representada pelo Secretário (a) Municipal de _____, Sr.(a). XXXXXXXXXX, RG.: XXXXXXXXXXXXXx, CPF n.º XXXXXXXXXX e de outro, empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada na _____, Estado do Maranhão, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, R.G. n.º _____, CIC n.º _____, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de Transcrição, o instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2021 e todos os seus anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos dos serviços objeto deste contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em efeito do disposto no parágrafo anterior considera-se como adimplemento da etapa realizada e medida a apresentação da fatura ao Setor Financeiro, bem como demais documentos originais nos parágrafos 3º, 4º e 5º, de acordo com cada medição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e / ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA).

PARÁGRAFO QUARTO

A medição final será liberada contra apresentação do C.N.D. junto ao INSS, bem como, do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.



PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de transferência, creditada no Banco _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço contratado para execução do objeto não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato é de 06 (seis) meses, e o prazo máximo para iniciar a execução dos mesmos é de 06 (seis) dias, ambos os prazos contados a partir da data de expedição e recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente CONTRATO serão alocados de acordo com a dotação orçamentária:

ORGÃO 02 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0125 1009 0000 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS
NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Recurso: 0.1.25 – Recurso de Convênio da União R\$ 350.000,00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a realizar todas as ações necessárias ao alcance dos objetivos especificados na Cláusula Primeira, destacando-se:

- a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazo e custos previstos;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
- c) Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Providenciar o licenciamento dos serviços no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras/serviços do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- f) Efetuar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- g) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
- j) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- k) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- l) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
- m) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
- n) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada das Seguintes Certidões:

1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos



Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;
3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;
4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a realizar todas as ações necessárias ao alcance dos objetivos especificados na Cláusula Primeira, destacando-se:

- a) Emitir a Ordem de Serviço autorizando a execução dos serviços;
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato;
- e) Emitir Laudo de Medição através do Fiscal de Obras/Serviços;
- f) Efetuar os pagamentos após os Laudos de Medição observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através do Fiscal de Obras/Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO

O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação, pelo Fiscal de Obras/Serviços, quanto à conformidade com as Especificações Técnicas, parte integrante do instrumento convocatório, e com a Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conclusão e análise pelo Fiscal de Obras será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os serviços executados pela CONTRATADA, com o fim de instruir o Processo de medição final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após verificação de que os serviços prestados pela CONTRATADA atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I da TOMADA DE PREÇOS) e às normas da ABNT, o CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes multas moratórias:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso após o prazo de execução dos serviços.
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial na execução dos serviços de engenharia, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência.



- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal de Obras/Serviços propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de Campestre do Maranhão - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Campestre do Maranhão - MA, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF:

CPF:



ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, através do presente termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO referente aos serviços de engenharia para _____, fixando esta data para a vistoria final, a ser realizada pelo Fiscal de Obras/Serviços, que deve verificar a conformidade entre os serviços executados e as Especificações Técnicas indicadas no Anexo I da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2021.

Concluída a análise pelo Fiscal de Obras, será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de medição final.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.

Campestre do Maranhão(MA), de ____ de ____ de 2021

XXXx
Secretário Municipal de _____

TESTEMUNHAS:

CPF N.º _____

CPF N.º _____

MINUTA DE EDITAL 2021



TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021
ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO referente aos serviços de engenharia para _____, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços prestados pela Empresa _____ até terem às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021) às normas da ABNT.

Acrescente-se que os serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo gastos no total de R\$ _____ (_____), pagos através de medições, com a apresentação das Notas Fiscais atestadas pelo Fiscal de Obras/Serviços, sendo que a última parcela deverá ser paga pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da _____ pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, concluída a execução do objeto do Contrato nº _____ as partes assinam o presente Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Campestre do Maranhão (MA) _____ de _____ de 2021.

Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS

CPF Nº _____

TESTEMUNHAS

CPF Nº _____



TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2021

ANEXO XII

MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA E PREVENÇÃO AO CONTAGIO PELA COVID – 19, NA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RECOMENDAÇÕES DO OFÍCIO CIRCULAR N.º 83/2021/MARANHÃO-CGU

1 - VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES PÚBLICOS DE QUALQUER SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO.

2 - DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES.

3 - ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES.

4 - INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE AS SESSÕES OCORRERÃO, ALÉM DE HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO AS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, ELEVADORES ETC.); DENTRE OUTRAS.

MINUTA DE EDITAL 2021



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 007/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Campestre do Maranhão/MA.

EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Tomada de Preços. Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Campestre do Maranhão – MA. Minuta de Edital e seus Anexos. Análise jurídica prévia. Parecer pela aprovação da minuta do edital e dos seus anexos.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de Edital de Licitação e correspondente minuta de Contrato a ser celebrado em decorrência da Licitação na modalidade de Tomada de Preços, pelo regime de Empreitada por Menor Preço Global, a ser promovida no âmbito do Município de Campestre do Maranhão/MA, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Campestre do Maranhão/MA.

Os autos vieram instruídos presente análise devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa seguidos de:



- a) Solicitação da abertura da licitação;
- b) Projeto executivo;
- c) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- d) Designação Comissão Permanente e Licitação;
- e) Solicitação de dotação orçamentaria ao setor contábil;
- f) Despacho do setor contábil da existência da dotação orçamentaria;
- g) Autuação do processo pela CPL;
- h) Declaração de dotação orçamentária e financeira;
- i) Despacho de encaminhamento da CPL à assessoria jurídica;
- j) Minuta de Edital e seus anexos.

Os autos foram remetidos a este órgão de Assessoria jurídica para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e de Contrato, na forma prevista no Parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.a) REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99¹ os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal. Com efeito, pertinente especificamente à licitação², bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização

¹ Art. 22 da Lei nº 9.784/99: Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir. § 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável. § 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade. § 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.”

² Art. 38 da Lei nº 8.666/93: “O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...)”.



e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável.

II.b) DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

No caso, pretende-se a **execução de obra**, optando-se pela realização de tomada de preços.

Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b", do art. 23 ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

"Art.22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...)"

"Art. 23³. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...)"

Recentemente, foi editado o Decreto nº 9.412/2018 que atualizou o referido artigo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

³ A redação original do art. 23



- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
 - b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer a baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame.

"Art.7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- i - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

(...)

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei

(...)

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...)

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

- a) empreitada por preço global;
- b) (...)

(...)

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;



- V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- VII - impacto ambiental."

Observe-se que, diferentemente do que consta das minutas de Edital de Licitação e de Contrato, as obras e serviços deverão ser executados de forma indireta, pelo regime de empreitada global, na forma prevista no art. 10, inciso II, alínea "a", do Estatuto das Licitações. Objetivando sedimentar tal entendimento, observe-se o que ensina o Professor MARÇAL JUSTEN FILHO sobre essa espécie de execução do objeto licitado, textualmente:

"Na empreitada, o terceiro executará a prestação (obra ou serviço) como dever de fornecer os materiais necessários e arcar com as despesas necessárias ao cumprimento da prestação. A remuneração paga pela Administração amortiza as despesas do particular e, supõe-se, permite-lhe auferir um lucro (diferença entre o valor recebido da Administração e as despesas efetivadas para executar a prestação).

A diferença entre as modalidades de empreitada não envolve direta e exclusivamente o valor a ser pago ao particular, mas o critério para a apuração desse valor. Sendo por preço global, o contrato definirá o valor devido ao particular tendo em vista a prestação em seu todo. Sendo por preço unitário, a prestação devida ao particular será fixada em junção de unidades a serem executadas. Não significa que, em um caso, a Administração contrate o total e, no outro, apenas uma parte. De regra, o contrato tem um objeto global, a ser executado pelo particular. A escolha entre as duas modalidades deriva das características da própria prestação. Muitas vezes, é impossível a contratação por preço unitário, pois é impossível fracionar o objeto contratado em unidades equivalentes. Assim, por exemplo, a contratação de um jurista para fornecer um parecer não comporta a modalidade "empreitada por preço unitário". Se, porém, o jurista for contratado para fornecer dez pareceres, seria inimaginável fixar sua remuneração em junção de cada parecer fornecido."

Dessa forma, verifica-se que a via eleita para a realização do procedimento licitatório é adequada.

II. c) DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

A Tomada de Preços é regida pela Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que



atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Para licitar a execução de uma obra ou serviço de engenharia deve a Administração atentar para a disciplina do artigo 7º, § 2º, da Lei 8.666/93, *litteris*:

Art. 7º [...]

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de obras e serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu a utilização da modalidade Tomada de Preços, que pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, b da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Pois bem. O presente procedimento veio para esta análise devidamente iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, satisfazendo os requisitos do *caput* do artigo 38.

A minuta editalícia e respectivos anexos adormecem nos autos do processo, ao passo que o ato de designação da comissão de licitação está contido no processo.

Já o artigo 40 desta lei, elenca o que deve conter no edital os requisitos de análise obrigatória, o que faremos de forma específica:

O edital traz em seu bojo no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução

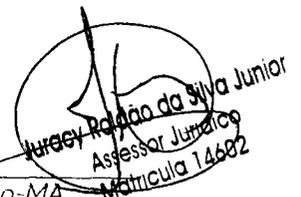


e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, indicando:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - que há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- (...)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Constituem anexos da minuta do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - Carta de Apresentação da Proposta;
- II - Projeto Executivo;
- III - Modelo de Carta Credencial;
- IV - Minuta do Contrato;
- V - Declaração a que alude o art. 27, V da Lei n.º 8.666/93;


Juracy Roldão da Silva Junior
Assessor Jurídico
Matrícula 14682



Finalmente, estando presentes requisitos legais esta assessoria jurídica opina pela aprovação indicando de forma precisa que o original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

Destarte, à luz da competência desta assessoria jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conforme já manifestado, conclui-se favoravelmente à realização do pretendido procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço**, para a contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise deste órgão jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Campestre do Maranhão/MA, 15 de julho de 2021.


Juracy Roldão da Silva Junior
Assessor Jurídico
Matricula 14602

JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR
Assessor Jurídico
Portaria nº 020/2021



**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021**

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, designada pelo Portaria nº 100 de 02 de Junho de 2021, torna público que, às 14h00min horas do dia 04 de Agosto de 2021, na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão - MA, serão recebidas a **Documentação e Propostas de Preços** relativas a **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **empregada por Preço Global** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. – **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de campestre do Maranhão-MA.**

1.2. – A obra deverá ser executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, em conformidade com os ANEXOS que deverá ser executada conforme Projetos Básico elaborados pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, contendo as Especificações Técnicas, Planilha de Orçamento e demais documentos pertinentes.

1.3. - O valor estimado, objeto desta licitação, é de **R\$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais).

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas convidadas, cadastradas junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL ou a qualquer órgão federal, estadual ou municipal, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame, desde que prestadora de serviço do ramo pertinente ao objeto desta Tomada de Preços.

3 - IMPEDIMENTOS

3.1 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.1.1 - Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado ou qualquer de seus entes da Administração Direta e Indireta; ou que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública.

3.1.2 - Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou tenham sofrido a penalidade aludida no subitem 3.1.1.

3.1.3 - Empresas que estejam inscritas no Cadastro Estadual de Inadimplentes ou que estejam em atraso com qualquer obrigação contratual com órgão do Estado, na data da apresentação da proposta.

3.1.4 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

3.1.5 - Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.6 - Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4 - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - As licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em 2 (dois) envelopes fechados e invioláveis, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, esteja escrito:

- **ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
- **ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000– CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**
- **NOME E ENDEREÇO DA LICITANTE**
- **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2021**

- **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**
- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
- **ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000– CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**
- **NOME E ENDEREÇO DA LICITANTE**
- **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2021**

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão, credencial de seu representante legal, com firma reconhecida em cartório, com a respectiva qualificação civil, que tanto



poderá ser procuração passada por instrumento público, como Carta Credencial, firmada pelo representante da empresa, nos termos do modelo do ANEXO II, deste edital.

5.1.1 – O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidora;

5.1.2 - Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.1.3 – O credenciamento será conferido pela Comissão.

5.1.4 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o subitem 5.1.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

5.1.5 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o subitem 5.1.1, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

5.1.6 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

5.1.7 – Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, telegrama, fac-símile ou via internet.

5.1.8 – Os documentos apresentados em cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, não serão considerados válidos para a análise da Documentação e Proposta.

5.1.9 - Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da Comissão de Licitação deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.10. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão de Licitação poderá excluir o licitante por falta de condição de participação nesta licitação.

5.2 - **DOCUMENTAÇÃO** - O Envelope nº 01 deverá conter 01 (uma) via legível, em cópia devidamente autenticada por Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste último caso com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto, a seguinte documentação:

5.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. 1, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data



de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

stas nas alíneas 'a', 'c' e a Dívida Ativa Municipal;

III. Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

a.1) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

a.2) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades, deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.3) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

a.5) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

b) Certidão Negativa de Falência ou concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

c) O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

5.2.4. OUTROS DOCUMENTOS:

a) Certidão Simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, com data de expedição não superior a 30 dias da data prevista para abertura do certame, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2007.

5.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.5.1. Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

5.2.5.1.1. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

5.2.5.2 Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) que as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;



5.2.5.3. A comprovação do vínculo profissional se fará através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), Ficha de Registro de Empregados, Contrato Social, Certidão do CREA ou Contrato de Prestação de Serviços Profissionais;

5.2.5.4. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados.

5.2.5.5. Capacitação **TÉCNICO-OPERACIONAL**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

5.2.6. Declaração firmada de que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Anexo III.

5.2.7 - Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).

5.2.8 - Declaração de idoneidade (Modelo no anexo V deste edital).

5.2.9 - Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva (Modelo no anexo VI deste edital).

5.2.10 - Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo VII deste edital), acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

5.2.11 - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo VIII deste edital).

5.2.12 – Apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC junto ao Município de Campestre do Maranhão – MA.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

5.4 - Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 4.3 deste edital.

5.5 - Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

5.5.1 - O não cumprimento ao disposto nos itens 4.2 e 4.2.1 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

5.6 - As licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação, serão julgadas inabilitadas e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

5.7 - Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

5.8 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida às proponentes.

5.9 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - O envelope nº 02 deverá conter, em uma via, Proposta de Preços, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, com o seguinte conteúdo:

a) Nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone e fax, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) **Orçamento Analítico**, de acordo com a Planilha de Orçamento constante no Projeto Básico (**ANEXO I**), assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas).

d) **Composição de preços unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

e) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o plano de Execução dos Trabalhos, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

f) **Composição de BDI**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.



g) **Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

i) Prazo de execução dos serviços: 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, conforme Cronograma Físico – Financeiro elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município.

5.10 – Os documentos exigidos nos itens “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983, e pelo representante legal da empresa.

5.11 - Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

5.12 - Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Tomada de Preços.

5.13 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da Proposta de Preços.

5.14 - Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, bem como as que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

5.15 - A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a prestar os serviços de engenharia, caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.16 - Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas as propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços, sem suficiente demonstração do engano.

5.17 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas licitantes.

5.18 - Em circunstâncias excepcionais, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade de sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, a proposta não poderá ser modificada.

5.19 - Constatada a declaração ou documentação falsa, após inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6 – JULGAMENTO

5.1 - HABILITAÇÃO

6.1.1 - O julgamento iniciar-se-á com a **abertura do Envelope nº 01**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

6.1.2 – Após a apreciação dos documentos exigidos, a Comissão declarará habilitadas as empresas licitantes que os apresentarem na forma indicada nesta Tomada de Preços e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.

6.1.3 – Às empresas inabilitadas serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido recursos ou após sua denegação.

6.1.4 - Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação ao interessado.

6.1.5 - As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos Envelopes nº 02, das habilitadas.

6.1.6 - Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados, e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, a hora e o local de sua reabertura. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão.

6.2 – PROPOSTAS DE PREÇOS

6.2.1 - Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os **envelopes de nº 02**, divulgando a Comissão, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas por estes e pelos membros da CPL.



6.2.2 – A Comissão suspenderá a sessão para análise e julgamento das Propostas de Preços, divulgando o resultado posteriormente, ficando o Processo com vista franqueada aos interessados.

6.2.3 - A Comissão poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

6.2.4 – Para análise das Propostas de Preços, a CPL poderá solicitar assessoria à Comissão do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

6.2.5 - O **julgamento e classificação das propostas** será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empreitada por preço global** dentre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste instrumento convocatório, consoante dispõe o art. 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.6 - As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que contiverem alternativas de ofertas e condições não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

6.2.7 - Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

6.2.8 - Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.9 - Colocar-se-á a disposição dos interessados o resultado da licitação, através do Mapa de Apuração e Classificação, elaborado segundo o critério de julgamento e afixado no Quadro de Avisos da CPL.

7 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto desta Tomada de Preços à licitante vencedora, submetendo tal decisão à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

7.2 - O Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão - MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7.3 - Homologada a licitação, será convocado a adjudicatária para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, receba a Nota de Empenho e assine o Contrato Administrativo (**ANEXO IX**).

7.4 - Ocorrendo o desatendimento à convocação, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA poderá convocar, na ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder nova licitação.

7.5 - Atendida a convocação, a licitante terá que aceitar as mesmas condições da proposta desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo (**ANEXO IX**), dentro do prazo estabelecido no item 6.3, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O Contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, e as licitantes vencedoras, em decorrência desta Tomada de Preços, no prazo estipulado no item 6.3.

8.2 - O prazo máximo para execução do serviço de engenharia será aquele indicado na Proposta da Contratada, não superior a 06 (seis) meses, estritamente vinculado ao cronograma físico-financeiro. A contagem será iniciada na data de recebimento da Ordem de Serviço.

8.3 - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos de casos fortuitos, sujeições imprevistas e de força maior que realmente possam ser justificados.

8.4 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as condições contidas nesta Tomada de Preços.

8.5 – A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA se obriga a publicar o extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 50% (cinquenta por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

9 - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização dos serviços será levada a efeito através de uma equipe da Prefeitura de Campestre do Maranhão – MA de



acordo com os critérios para medição de serviços da CONTRATANTE, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços.

9.2 - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Prefeitura de Campestre do Maranhão-MA.

9.3- Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

9.5 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

9.6 - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciados(os) ou por Comissão Fiscal.

9.7 - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

9.8 - As instruções e demais comunicações da Fiscalização à CONTRATADA devem ser expedida por escrito, cabendo ainda fazer os seus registros no livro de ocorrências diárias.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante medições, observadas as normas administrativas e financeiras em vigor.

10.2 - Os processos de pagamento deverão ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços já executados, devidamente atestada pelo Fiscal de Obras/Serviços da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão- MA.
- b) Licenciamento dos serviços no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras/serviços do município de Campestre do Maranhão - MA, com as aprovações respectivas.
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA.
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS.
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

10.3 - O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente.

10.4 - O prazo máximo para efetivação do pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação dos documentos exigidos neste edital à Contratada, desde que não haja fator impeditivo provocado por ela.

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

11 - INADIMPLENTO E SANÇÕES

11.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada que descumprir quaisquer das condições do presente Tomada de Preços, ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1 – Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso no início da execução dos serviços ou em qualquer fase do seu cronograma, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.1.2 - pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.3 – Caberá ao Fiscal de Obras/Serviços propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.4 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Empresa e publicação



no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11.5 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão- MA.

11.6 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Tomada de Preços, cabem:

12.1.1 - recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão de contrato;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.1.2 - representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

12.1.3 - pedido de reconsideração, de decisão da Secretária Municipal de Administração, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

12.2 - Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não ocorrendo nos demais casos.

12.3 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.4 - Os recursos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração do Município de Campestre do Maranhão - MA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa relativa a esta Tomada de Preços deverá correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0125 1009 0000 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

NATUREZA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Recurso: 0.1.25 - Recurso de Convênio da União R\$ 350.000,00

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos não previstos e as dúvidas deste instrumento convocatório serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - As licitantes deste processo, pelo simples fato de nele participarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

14.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

14.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam.

14.6 - Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

14.7 - Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da Comissão Permanente de Licitação.

14.8 - Os licitantes poderão colher informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o Certame, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Praça da Bandeira, nº 10 - Centro - Campestre do Maranhão - MA das 08h00min às 12h00min horas, obedecendo aos seguintes critérios:



a) não serão levados em consideração pela Comissão, quaisquer consultas, esclarecimentos técnicos, pedidos ou reclamações relativas a Tomada de Preços, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes ressalvado o disposto no parágrafo segundo do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao instrumento convocatório;

c) os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido a presente Tomada de Preços.

14.9 - O presente edital, poderá ser adquirido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão - MA. Na retirada edital o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.10 - Integram a presente Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico e Planilha Orçamentária

ANEXO II - Carta Credencial

ANEXO III - Declaração de cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação

ANEXO V – Modelo de Declaração de idoneidade

ANEXO VI – Declaração da ausência de processo judicial com sentença Definitiva

ANEXO VII – Modelo de Declaração de localização e funcionamento

ANEXO VIII – Modelo do termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;

ANEXO IX - Minuta Contrato Administrativo

ANEXO X - Termo de Recebimento Provisório

ANEXO XI - Termo de Recebimento Definitivo

Campestre do Maranhão - MA, 19 de julho de 2021.


JORGE ANTONIO MAIRA DE SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

BDI = 27,32%

FORTE	VERSÃO	NOVA	MES	DATA SUP.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2021/04 - São Luís	112,06%	-	04/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	86,68%	49,33%	04/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNED	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS INICIAS							8.341,77	2,38%
1.1	1008852	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRAS	SBC	UN	1,00	108,13	137,87	137,87	0,04%
1.2	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	COMPOSIÇÃO	MES	6,00	1.073,95	1.367,35	8.204,10	2,34%
2	INFRAESTRUTURA							8.443,84	2,71%
2.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	SICRO	m3	34,03	5,53	7,04	239,51	0,07%
2.2	4915671	Reatero e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	26,81	12,96	16,50	442,37	0,13%
2.3	96547	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	272,00	10,34	13,16	3.579,52	1,23%
2.4	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	M2	63,00	9,96	12,68	798,84	0,24%
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	14,00	14,00	17,82	249,48	0,08%
2.6	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	7,22	340,94	434,08	3.134,06	0,95%
3	SUPESTRUTURA							90.286,91	27,36%
3.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	448,84	23,94	30,46	13.711,12	4,15%
3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	755,80	14,91	18,98	14.341,29	4,35%
3.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	16,10	14,28	18,18	329,06	0,10%
3.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	925,10	13,52	17,21	15.920,97	4,82%
3.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1.028,70	12,13	15,44	15.868,57	4,82%
3.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	112,30	10,24	13,04	1.464,39	0,44%
3.7	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	44,40	9,74	12,40	550,56	0,17%
3.8	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	58,42	340,94	434,08	24.480,79	7,42%
3.9	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	58,42	21,17	26,95	1.520,52	0,46%
3.10	040291	LAJE PREMOLDADA PARA FORRO CARGA 150kg/m2 VAO 3,2m	SBC	M2	22,89	70,87	89,98	2.059,84	0,62%
	ALVENARIA							44.116,05	13,37%
4.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	808,97	54,39	69,25	42.171,17	12,78%
4.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	SINAPI	M2	14,00	109,11	138,92	1.944,88	0,59%
5	REVESTIMENTO							30.155,81	9,14%
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	781,63	2,91	3,71	2.869,83	0,88%
5.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	677,81	16,74	21,31	14.444,02	4,38%
5.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	123,50	21,12	26,89	3.320,92	1,01%
5.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	103,82	55,21	70,29	7.297,51	2,21%
5.5	120458	PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO ACETINADO NORDICO SNOW INCEPA	SBC	M2	19,88	87,54	111,46	2.193,53	0,66%
6	COBERTURA							24.080,17	7,28%
6.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	215,87	15,20	19,35	4.177,06	1,27%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

BDI = 27,32%

PROPOSTA	VERBA	ORÇ. PREV.	DATA DEP.
CAENA	2019/12	116,68%	12/2018
SBC	2021/04 - São Luís	112,88%	04/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017
SICRO NOVO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	03/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	04/2021

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	215,87	47,49	60,48	13.051,50	3,96%
6.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	42,05	127,04	161,75	6.801,59	2,06%
7	ESQUADRIAS							18.928,19	5,13%
7.1	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	268,74	342,16	1.368,64	0,41%
7.2	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	7,00	322,25	410,29	2.872,03	0,87%
	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	359,46	457,66	457,66	0,14%
7.4	91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	273,58	348,30	348,30	0,11%
7.5	002	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	602,49	767,09	767,09	0,23%
7.6	003	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	482,16	613,89	613,89	0,19%
7.7	004	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 3,00X2,70M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	2.539,29	3.233,02	3.233,02	0,98%
7.8	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,44	454,24	578,34	632,81	0,25%
7.9	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	17,60	287,16	385,61	6.434,74	1,95%
8	VIDROS							1.815,04	0,55%
8.1	190058	ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	SBC	M2	4,00	356,39	453,78	1.815,04	0,55%
9	FORRO							17.758,88	5,38%
9.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	SINAPI	M2	217,50	64,13	81,66	17.758,88	5,38%
10	PAVIMENTAÇÃO							25.582,36	7,75%
10.1	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	217,50	33,28	42,37	9.215,48	2,79%
	170485	PISO CERÂMICO 45X45CM CARGO PLUS WHITE ACETINADO ELIANE	SBC	M2	217,50	59,10	75,25	16.366,88	4,96%
11	PINTURA							13.408,33	4,06%
11.1	180017	PINTURA PVA SUVINIL EM PAREDES COM APLICAÇÃO MASSA CORRIDA	SBC	M2	877,61	15,14	19,28	13.088,08	3,96%
11.2	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	54,18	4,93	6,28	340,25	0,10%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							10.548,88	3,20%
12.1	00010698	DIVISÓRIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = 3 CM	SINAPI	M2	13,16	158,78	202,16	2.680,43	0,81%
12.2	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	7,86	9,75	48,75	0,01%
12.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM PURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	729,58	928,90	1.857,80	0,56%
12.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	417,70	531,82	1.063,64	0,32%
12.5	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	118,23	147,99	591,92	0,18%
12.6	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1.041,14	1.325,58	1.325,58	0,40%
12.7	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	9,00	92,52	117,80	1.060,20	0,32%
12.8	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	2,00	761,96	970,13	1.940,26	0,59%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							10.028,43	3,04%
13.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	SICRO	m3	5,08	5,53	7,04	35,76	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

Convênio: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

BDI = 27,32%

Fonte	Versão	Moeda	Preço	Data Entr.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2016
SBC	2021/04 - São Luis	112,86%	-	04/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	04/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
13.2	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	5,08	12,98	16,50	83,82	0,03%
13.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	10,38	13,85	17,38	180,40	0,06%
13.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	15,71	21,02	28,78	420,40	0,13%
13.5	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	8,28	31,66	40,69	336,10	0,10%
13.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	58,44	40,43	51,48	2.905,53	0,88%
13.7	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	19,97	25,43	101,72	0,03%
	061312	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	SBC	UN	5,00	177,58	228,07	1.130,35	0,34%
13.9	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	178,06	224,16	224,16	0,07%
13.10	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	2.033,09	2.588,53	2.588,53	0,78%
13.11	053711	SUMIDOURO CILINDRICO ALVEN.TIJOLOS D=1,20m x h=5,0m	SBC	UN	1,00	1.588,84	2.022,66	2.022,66	0,61%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							25.186,27	7,63%
14.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	SICRO	m3	1,41	5,53	7,04	9,93	0,00%
14.2	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	1,41	12,98	16,50	23,27	0,01%
14.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	43,00	128,42	163,50	7.030,50	2,13%
14.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2018	SINAPI	UN	6,00	130,36	165,97	995,82	0,30%
14.5	064358	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 16 DISJUNTORES+BARRAMENTO	SBC	UN	1,00	649,42	828,84	828,84	0,25%
14.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	9,98	12,32	123,20	0,04%
14.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	10,04	12,78	102,24	0,03%
14.8	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	15,88	21,48	42,98	0,01%
14.9	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	77,00	100,40	127,83	9.842,91	2,98%
14.10	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	72,00	48,85	62,20	4.478,40	1,36%
1	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 8 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	5,00	58,13	74,01	370,05	0,11%
14.12	171678	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO-300mmx300mmx300mm PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	CAEMA	un	1,00	128,78	163,98	163,98	0,05%
14.13	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	3,00	40,05	50,99	152,97	0,05%
14.14	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	20,00	40,18	51,18	1.023,20	0,31%
15	COMBATE A INCÊNDIO							2.923,60	0,89%
15.1	055266	EXTINTOR CO2 6 Kg NBR 11716 BC	SBC	UN	4,00	480,88	586,51	2.348,04	0,71%
15.2	1083003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, 40x40cm, ESPESSURA 2mm, EM PVC, ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SBC	UN	12,00	37,80	48,13	577,56	0,18%
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							444,55	0,13%
16.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	217,50	1,18	1,50	326,25	0,10%
16.2	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	SINAPI	M2	190,80	0,49	0,62	118,30	0,04%
VALOR TOTAL:								330.000,00	

ALEXANDRE
CEZAR LEITE DA
SILVA:096642637
10

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2021.06.01
08:44:04 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**CONSTRUCAO DE CENTRO DE
REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
CRAS**

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
CONVÊNIO SICONV: 8895958/2019
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: LAT 6°10'34.60"S; LONG 47°21'36.71"O

CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.
abril, 2021



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. SERVIÇOS INICIAIS.....	5
3. INFRAESTRUTURA.....	7
3.1 Trabalhos em Terra	8
3.2 Fundações	8
4. SUPERESTRUTURA	9
5. PAREDES E PAINÉIS.....	11
5.1 Alvenaria Cerâmica	12
6. REVESTIMENTO.....	13
7. PINTURA	15
8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

1. INTRODUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, no Município de CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, nas seguintes coordenadas geográficas: LAT 6°10'34.60"S; LONG 47°21'36.71"O.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

2. SERVIÇOS INICIAIS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

2. SERVIÇOS INICIAIS

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação da vegetação de maior porte.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e de energia elétrica, etc. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

3. INFRAESTRUTURA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

3. INFRA ESTRUTURA

3.1 Trabalhos em Terra

A locação da obra será executada somente por profissional habilitado que utilizará instrumentos e métodos adequados. A locação será global, sobre gabaritos de tábuas corridas, pontaletadas, envolvendo o perímetro todo da obra, conseqüentemente não haverá reaproveitamento. O gabarito será nivelado, bem fixado para resistir às tensões exercidas pelos fios de demarcação. A precisão estará dentro dos limites aceitáveis pelas normas de construção.

Todo o movimento de terra será executado de acordo com os níveis de projeto. Superfícies a serem aterradas serão previamente limpas, sem nenhum tipo de vegetação ou entulho e serão compactadas em camadas com no máximo 20 cm.

3.2 Fundações

O solo é do tipo argiloso muito mole passando a mole, apresentando baixa resistência nos primeiros metros de profundidade. Assim a fundação será do tipo direta, com sapatas de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme projeto, o concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 200 kg/cm² (fck=20MPa).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

4. SUPERESTRUTURA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

4. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas de baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado, as formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 200 kg/cm^2 ($f_{ck}=20\text{MPa}$). As vigas superiores e pilares serão realizados por concreto armado e utilizando armaduras de aço para amarração das paredes e confecção de vergas e contra-vergas.

Todo o concreto utilizado na obra será rodado em betoneira no traço 1:3:3. O lançamento será por meio manual, o adensamento será efetuado durante e após o lançamento por meio de vibrador, a cura será realizada garantindo que o concreto mantenha umidade suficiente garantindo seu processo de endurecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

5. PAREDES E PAINÉIS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

5. PAREDES E PAINÉIS

5.1 Alvenaria Cerâmica

Tijolos cerâmicos

Serão utilizados tijolos cerâmicos de primeira com dimensão de 10x20x20.

Os tijolos utilizados contemplarão as exigências das Normas da ABNT.

A precisão dimensional dos blocos devem ter tolerâncias de fabricação de + 3mm e - 2mm para qualquer dimensão (largura, altura ou comprimento).

A argamassa utilizada será no traço 1:3 e até a 3ª fiada a argamassa será preparada com aditivo impermeabilizante.

As vergas e contra-vergas das janelas serão realizadas com transpasse de 40 cm para as laterais das aberturas, utilizando concreto armado.

As contra-vergas das portas serão realizadas com transpasse de 20 cm para as laterais das aberturas, serão de concreto armado.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

6. REVESTIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

6. REVESTIMENTO

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apurados. O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.

Depois de convenientemente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.

O emboço (Traço 1:2:8 de cimento, areia e saibro) deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.

O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo aceita qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamentos dos panos, arestas, acabamento e a regularidade final da superfície.

O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.

As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.

Não serão admitidas peças apresentando deformações, empenamentos ou escamas. Os banheiros receberão revestimento cerâmico até a altura do forro, nas demais localidades até a altura de 1,6m(bancadas, lavatórios e pias).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

7. PINTURA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

7. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com Aplicar duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR. Todas as esquadrias de madeira deverão ser tratadas com pintura em verniz de acabamento fosco acetinado.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.18 09:23:03
-03'00'



COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBJETO: CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Leis sociais = 87,49%
CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas -%
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,25%
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,15%	10,65%	13,15%	10,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)(***)	0,00%	2,50%	5,00%	2,50%
TOTAL	20,00%	25,00%	31,00%	27,32%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

ALEXANDRE
CEZAR LEITE
DA
SILVA:0966426
3710

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.24
14:56:28 -03'00'

Local/data - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, JULHO DE 2018



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

BDI = 27,32%

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

PROV.º	VERSÃO	DATA	MES	DATA DEF.
CAEMA	201912	116,00%	-	12/2019
SBC	302704 - Bm Lur	112,00%	-	04/2021
SICRS	201811 COM DESONERACAO	87,49%	-	02/2017
SICRO NOVO	2018-10 COM DESONERACAO	-	-	02/2017
SINAPI	202103 COM DESONERACAO	85,68%	48,33%	04/2021
COMPOSIÇÃO PROVISÓRIA				

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MES 01	MES 02	MES 03			
1	SERVIÇOS INICIAIS	2,38%	7.852,80	100%	7.852,80	-			
2	INFRAESTRUTURA	2,71%	8.933,56	100,00%	8.933,56	-			
3	SUPERESTRUTURA	17,36%	90.286,91	25,00%	22.571,73	50,00%	45.143,46	25,00%	22.571,73
4	ALVENARIA	13,37%	44.115,71	25%	11.028,93	50,00%	22.057,86	25,00%	11.028,93
5	REVESTIMENTO	9,14%	30.155,81	-	-	20,00%	6.031,16	-	-
6	COBERTURA	7,28%	24.090,17	-	-	25,00%	6.022,54	-	-
7	ESQUADRIAS	5,33%	16.928,18	-	-	-	-	-	-
8	VIDROS	0,95%	1.815,04	-	-	-	-	-	-
9	FORRO	5,38%	17.798,88	-	-	-	-	-	-
10	PAVIMENTAÇÃO	7,75%	25.382,36	-	-	-	-	-	-
11	PINTURA	4,06%	13.408,98	-	-	50,00%	6.704,49	-	-
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,20%	10.548,58	-	-	15,00%	1.582,29	-	-
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,04%	10.025,43	-	-	15,00%	1.504,41	-	-
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,63%	25.186,27	-	-	15,00%	3.777,94	-	-
15	COMBATE A INCÊNDIO	0,89%	2.923,60	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MES 04	MES 05	MES 06			
1	SERVIÇOS INICIAIS	2,38%	7.852,80	-	-	-			
2	INFRAESTRUTURA	2,71%	8.833,56	-	-	-			
3	SUPERESTRUTURA	27,36%	90.286,91	-	-	-			
4	ALVENARIA	18,37%	44.115,71	-	-	-			
5	REVESTIMENTO	5,14%	30.155,81	40,00%	32.062,32	30,00%	3.048,74	10,00%	3.015,98
6	COBERTURA	7,28%	24.090,17	50,00%	22.015,09	25,00%	5.907,54	-	-
7	ESQUADRIAS	5,19%	16.928,18	-	50,00%	8.464,09	50,00%	8.464,09	
8	VIDROS	0,95%	1.815,04	-	-	-	100,00%	1.815,04	
9	FORRO	5,30%	17.758,88	-	20,00%	3.551,78	80,00%	14.207,10	
10	PAVIMENTAÇÃO	7,75%	25.582,36	-	20,00%	5.116,47	80,00%	20.465,89	
11	PINTURA	4,06%	13.408,33	50,00%	6.704,17	-	-	-	
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	3,20%	10.548,58	35,00%	3.692,00	30,00%	3.184,47	20,00%	2.109,72
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,04%	10.025,43	35,00%	3.510,30	30,00%	3.008,83	20,00%	2.005,89
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,63%	25.186,27	35,00%	8.815,19	30,00%	7.555,88	20,00%	5.087,29
15	COMBATE A INCÊNDIO	0,99%	2.939,80	-	-	-	100,00%	2.939,80	



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,48%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,13%	444,55	-	-	444,55
TOTAL		100,00%	330.000,00	14,18% 46.799,07 8.396,63	13,91% 45.915,91 6.511,58	18,33% 60.488,71 8.416,35



CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

BDI = 27,32%

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PERO (%)	PERO ACUMULADO (%)
CAEMA	201812		118,89%	12/2019		
SBC	202104 - SBC LULA		112,96%	04/2021		
SINAPI	201611 COM DESONERAÇÃO		87,48%	03/2017		
SINAPI NOVO	202010 COM DESONERAÇÃO			07/2021		
SINAPI	202103 COM DESONERAÇÃO		85,86%	45,33%	14/2021	

COMPOSIÇÕES PROPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PERO (%)	PERO ACUMULADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
						SEM BDI	COM BDI				
4.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2014	SINAPI	M2	805,97	54,36	89,29	42.170,89	12,78%	12,78%	A
3.8	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CEMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	SINAPI	M3	55,42	340,94	434,08	24.480,79	7,42%	20,20%	
9.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 06/2017_P	SINAPI	M2	217,50	64,13	81,65	17.758,85	5,38%	25,58%	
10.2	170465	PISO CERÂMICO 45X45CM CARGO PLUS WHITE ACETINADO ELIANE	SBC	M2	217,50	58,10	75,25	16.388,85	4,98%	30,54%	
3.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	925,10	13,52	17,21	15.920,97	4,82%	35,37%	
3.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	1.029,70	12,13	15,44	15.888,57	4,82%	40,18%	
5.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 08/2014	SINAPI	M2	67,81	16,74	21,31	14.444,02	4,38%	44,56%	
	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	755,49	14,91	16,98	14.341,29	4,35%	48,91%	
3.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SINAPI	M2	449,54	23,94	30,48	13.711,12	4,15%	53,06%	
11.1	180017	PINTURA PVA SUIVINIL EM PAREDES COM APLICAÇÃO MASSA CORRIDA	SBC	M2	677,81	15,14	19,28	13.088,05	3,98%	57,02%	
8.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE PAVIMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	M2	215,67	47,49	60,46	13.051,60	3,98%	60,98%	B
14.9	93126	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, CUEBRA E CHAMAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2018	SINAPI	UN	77,00	100,40	127,80	9.842,81	2,98%	63,96%	
10.1	94778	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF. 11/2014	SINAPI	M2	217,50	33,28	42,37	9.215,49	2,79%	66,75%	
1.2	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	COMPOSIÇÃO	M2:5	8,00	1.006,97	1.265,53	7.714,89	2,34%	69,09%	
5.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 8 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	SINAPI	M2	103,82	69,21	70,29	7.297,91	2,21%	71,30%	
14.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, CUEBRA E CHAMAMENTO. AF. 01/2018	SINAPI	UN	45,00	128,40	183,50	7.890,50	2,19%	73,49%	
8.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	42,00	127,04	161,75	6.801,59	2,08%	75,49%	
7.9	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2018	SINAPI	M2	17,90	287,18	365,81	6.434,74	1,95%	77,44%	
14.10	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UN	72,00	48,86	62,20	4.478,40	1,38%	78,80%	
	92544	TRINCA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCEMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	215,67	16,20	19,38	4.177,05	1,27%	80,07%	
2.3	98547	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	272,00	11,75	14,96	4.059,12	1,23%	81,30%	
5.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 09/2014	SINAPI	M2	123,50	21,12	28,99	3.320,92	1,01%	82,30%	
7.7	004	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 3.00X2,70M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	2.536,29	3.233,02	3.233,02	0,98%	83,28%	
2.6	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CEMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	SINAPI	M3	7,22	340,94	434,08	3.134,27	0,95%	84,23%	
13.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	M	88,44	40,40	51,46	2.905,93	0,88%	85,11%	
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	SINAPI	M2	781,83	2,91	3,71	2.989,83	0,88%	85,99%	
7.2	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	7,00	322,25	410,20	2.872,03	0,87%	86,86%	
12.1	00010698	DIVISÓRIA, PLACA PRÉ-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = 3 CM	SINAPI	M2	13,16	156,78	202,16	2.880,43	0,81%	87,67%	
13.10	98062	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,90 M, VOLUME ÚTL.: 2138,2 L (PARA 6 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	SINAPI	UN	1,00	2.033,09	2.588,53	2.588,53	0,76%	88,43%	
15.1	056296	EXTINTOR CO2 5 Kg NBR 11714 BC	SBC	UN	4,00	480,89	580,51	2.348,04	0,71%	89,17%	
5.5	120456	PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO ACETINADO NORDICO SNOW INCEPA	SBC	M2	18,88	87,54	111,46	2.193,53	0,66%	89,83%	
3.10	040291	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO CARGA 150kg/m2 VAO 3,2m	SBC	M2	22,89	79,87	89,96	2.058,84	0,62%	90,45%	
13.11	053711	BUMIDOURO CILÍNDRICO ALVEN TIJOLOS D=1,20m x h=5,0m	SBC	UN	1,00	1.888,84	2.022,66	2.022,66	0,61%	91,07%	
4.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 09/2020	SINAPI	M2	14,00	108,11	138,62	1.944,88	0,59%	91,66%	
12.8	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	2,00	781,96	970,13	1.940,26	0,59%	92,24%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Lêis sociais = 87,49%
Convenio: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

BDI = 27,32%

Fonte	Verbas	%DA	Ord.	DATA INP.
CAEMA	2018/12	118,82%	-	12/2019
SBC	2021/04 - Bão Luz	112,96%	-	04/2021
SICRO	2020/11 COM DESONERACAO	87,49%	-	03/2021
SICRO NOVO	2020/10 COM DESONERACAO	-	-	03/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERACAO	85,98%	45,33%	04/2021
COMPOSIÇÃO PROPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
						SEM BDI	COM BDI				
14.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	SINAPI	UN	5,00	10,04	12,76	102,34	0,03%	99,80%	
13.7	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_ 12/2014	SINAPI	UN	4,00	19,97	25,43	101,72	0,03%	99,83%	
13.2	4915671	Reserwa e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	5,08	12,96	16,50	83,62	0,03%	99,85%	
12.2	88805	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	SINAPI	UN	5,00	7,86	9,75	46,75	0,01%	99,87%	
14.8	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	SINAPI	UN	2,00	16,66	21,49	42,68	0,01%	99,88%	
13.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vaia em material de 1a cat.	SICRO	m³	5,08	5,33	7,04	26,78	0,01%	99,99%	
14.2	4915671	Reserwa e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m²	1,41	12,96	18,50	23,27	0,01%	100,00%	
14.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vaia em material de 1a cat.	SICRO	m³	1,41	5,53	7,04	9,93	0,00%	100,00%	
VALOR TOTAL:									330.000,00		

Alexandre Cezar Leite
DA SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.24 14:51:14 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

OBJETO: CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

BDI = 27,32%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,96	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,64	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77	2,92
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55	0,42
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,32	3,34
* GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,40	49,76

ALEXANDRE
CEZAR LEITE
DA
SILVA:0966426
3710

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.24 15:00:46 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Lote sociais = 87,49%

PROPOSTA	PREÇO	REBAIXO	REAJUSTE
CALCULO	270572	118,86%	1220148
SBC	201154 - SEM LUCRO	112,86%	042092
SICOND	201611 COM DESONERACAO	87,49%	0326117
SICOND SEM DESONERACAO			258024
IRRENTA	201253 COM DESONERACAO	85,88%	042061
	COMPOSICAO DE PRECATORIO		

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CODIGO	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
					1,30	0,65	0,35	2,00						0,59
					0,90	0,45	0,30	1,00						0,12
					1,40	0,70	0,40	1,00						0,39
					0,80	0,85	0,30	5,00						1,02
					1,50	0,80	0,40	1,00						0,48
					1,50	0,75	0,40	1,00						0,45
					0,65	0,80	0,30	14,00						2,18
					0,95	1,10	0,30	1,00						0,31
					0,85	1,10	0,30	1,00						0,28
					0,90	0,75	0,30	1,00						0,20
					0,80	0,65	0,30	1,00						0,16
2.3	96547	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG											272,00
2.3	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG											63,00
2.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG											14,00
2.6	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3											7,22
					0,70	0,70	0,30	7,00						1,03
					1,30	0,65	0,35	2,00						0,59
					0,90	0,45	0,30	1,00						0,12
					1,40	0,70	0,40	1,00						0,39
					0,80	0,85	0,30	5,00						1,02
					1,50	0,80	0,40	1,00						0,48
					1,50	0,75	0,40	1,00						0,45
					0,65	0,80	0,30	14,00						2,16
					0,95	1,10	0,30	1,00						0,31
					0,85	1,10	0,30	1,00						0,28
					0,90	0,75	0,30	1,00						0,20
					0,80	0,65	0,30	1,00						0,16
3		SUPERESTRUTURA			C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Porcentagem	Valor Unit.	Valor Total
0,0000	118,98%	0,00	100,00%	118,98%	0,00
0,0000	112,80%	0,00	94,74%	112,80%	0,00
0,0000	97,97%	0,00	83,24%	97,97%	0,00
0,0000	49,33%	0,00	41,54%	49,33%	0,00

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Leds sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DM: Distância média de transporte; Q: quantidade.				
3.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	449,84
		VIGAS BALDRAME		85,33
		VIGAS PÉ DIREITO		96,20
		VIGAS LAJE		40,00
		VIGAS COBERTURA		30,06
		VIGAS PLATIBANDA		11,67
		PILARES		186,58
		LAJE		22,89
3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	755,60
		VIGAS BALDRAME		191,20
		VIGAS PÉ DIREITO		145,70
		VIGAS LAJE		56,20
		VIGAS COBERTURA		45,20
		VIGAS PLATIBANDA		17,90
		PILARES		299,40
3.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,10
		VIGAS LAJE		15,00
		LAJE		3,10
3.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	925,10
		VIGAS BALDRAME		343,10
		VIGAS PÉ DIREITO		330,20
		VIGAS LAJE		97,10
		VIGAS COBERTURA		101,20
		VIGAS PLATIBANDA		39,90
		LAJE		13,60



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CAIXA	216/12	118,96%	122014	
SER	200 FOLH - 04M1 LUG	112,86%	042081	
BACAO	30/6/11 COM DESONERAÇÃO	82,20%	070917	
SACHO NIXO	200/10 COM DESONERAÇÃO	-	022081	
BOMF	200 LIT COM DESONERAÇÃO	85,06%	48,33%	042081
COMPOSIÇÃO PROPRIA				

Descontos sociais = 87,49%

NVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL						
3.5	9277#	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG			1.029,70						
		VIGAS LAJE				29,10						
		LAJE				8,70						
		PILARES				991,90						
3.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG			112,30						
		VIGAS LAJE				54,20						
		LAJE				25,80						
		PILARES				32,30						
3.7	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG			44,40						
		VIGAS				44,40						
3.8	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3			56,42						
		VIGAS BALDRAME				9,14						
		VIGAS PÉ DIREITO				7,92						
		VIGAS LAJE				3,68						
		VIGAS COBERTURA				2,48						
		VIGAS PLATIBANDA				0,94						
		PILARES				30,21						
		LAJE				2,05						
3.9	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	56,42		56,42						
3.10	040291	LAJE PREMOLDADA PARA FORRO CARGA 150kg/m2 VAO 3,2m	M2	22,89		22,89						
4		ALVENARIA	C	L	A/E	V	TK	P	PE	DMT	Q	Total



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Licit. sociais = 87,49%

ONVENIO: 8899958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

COMPONENTE	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
CAFÉIA	202,972	112,50%	1020,963
ERC	202,034	112,80%	04299,1
SICRO	201,811	COM DESONERACAO	87,49%
SICRO	201,811	COM DESONERACAO	03296,7
SICRO	201,811	COM DESONERACAO	00268,1
IMPOSTO	202,123	COM DESONERACAO	85,88%
COMPOZETE PROPOSTA			04276,1

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
				L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2									215,87	215,87
6.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,05									42,05
7		ESQUADRIAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
7.1	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									4,00	4,00
7.2	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									7,00	7,00
7.3	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									1,00	1,00
7.4	91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									1,00	1,00
7.5	002	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									1,00	1,00
7.6	003	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									2,00	2,00
7.7	004	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 3,00X2,70M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIO	UN									1,00	1,00
7.8	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,60	0,40							6,00	1,44
7.9	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	1,10							8,00	17,60
8		VIDROS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
8.1	190058	ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	1,00	1,00							4,00	4,00
9		FORRO	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

PROPOSTA	000000	000000	000000
CADENA	202452	112,86%	020018
SAC	202104 - Anu Letas	112,86%	042007
SICNO	201811 COM DESEMBOLSAMENTO	87,49%	0702017
PROTO HONOR	200219 COM DESEMBOLSAMENTO		0202001
REMAP	202153 COM DESEMBOLSAMENTO	85,86%	49 15%
COMPOSIÇÃO PROPRIAL			

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Índice social = 87,49%

INVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										Total		
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.																
		PATIO													34,92	34,92
		GARAGEM													27,59	27,59
		COZINHA													11,85	11,85
		CORREDOR													40,02	40,02
11		PINTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q				
11.1	180017	PINTURA PVA SUVINIL EM PAREDES COM APLICACAO MASSA CORRIDA	M2													677,81
		RECEPÇÃO		15,00			2,80									42,00
		CRIANÇA FELIZ		15,00			2,80									42,00
		DEPARTAMENTO DA MULHER		13,60			2,80									38,08
		DIRETORIA		13,60			2,80									38,08
		DML		6,95			2,60									18,07
		DEPÓSITO		6,95			2,60									18,07
		PSICOLOGIA		13,60			2,80									38,08
		ASSISTENCIA SOCIAL		13,60			2,80									38,08
		PATIO		8,50			3,30									28,05
		GARAGEM		5,95			3,30									19,64
		CORREDOR		26,20			3,30									86,46
		EXTERNO		56,50			4,80									271,20
11.2	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2													54,18
				0,60			2,10			2,00			4,00			10,08
				0,70			2,10			2,00			1,00			2,94
				0,80			2,10			2,00			7,00			23,52
				0,90			2,10			2,00			1,00			3,78
				1,00			2,10			2,00			2,00			8,40
				1,30			2,10			2,00			1,00			5,46
12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q				
12.1	00010698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	M2				13,16									13,16
12.2	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/27 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN										5,00			5,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

QUANT	UNID	PREÇO	UNID	PREÇO
CAIXA	270x170	116,00%	-	120819
SRC	200x150 - 100x100	112,00%	-	640021
SICRO	20x16x11 COM DESMONTAGEM	81,00%	-	0175117
SICRO VOTO	20x16x11 COM DESMONTAGEM	-	-	029821
SICRO VOTO	20x16x11 COM DESMONTAGEM	10,00%	48,23%	947921
	COMPOSICAO DE PRECATORIOS	-	-	-

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Leis sociais = 87,49%

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE						
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DM: Distância média de transporte; Q: quantidade.										
12.3	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LDUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						2,00	2,00
12.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LDUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						2,00	2,00
12.5	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						4,00	4,00
12.6	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/27 OU 3/47, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						1,00	1,00
12.7	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SÚBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN						19,00	19,00
12.8	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN						2,00	2,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Licit. sociais = 87,49%

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAIXA	202.972	118,96%	3.028,11	
SBC	202.974 - Sáb.Luz	112,90%	64.021	
SICRTO	202.974 COM DESONERACAO	87,49%	6.929,17	
DIETRO MOTO	202.974 COM DESONERACAO	-	4.208,81	
INLAMP	202.974 COM DESONERACAO	83,94% 48,33%	64.021	
COMPOSICAO: PROPRIAS				

CONVENIO: 889598/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CODIGO	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
				L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UN											
13.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	m3	56,44	0,30	0,30							5,08	
13.2	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	56,44	0,30	0,30							5,08	
13.3	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,38									10,38	
13.4	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,71									15,71	
13.5	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,26									8,26	
13.6	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	56,44									56,44	
13.7	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN									4,00	4,00	
13.8	061312	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN									5,00	5,00	
13.9	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN									1,00	1,00	
13.10	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN									1,00	1,00	
13.11	053711	SUMIDOURO CILINDRICO ALVEN.TUOLOS D=1,20m x h=5,0m	UN									1,00	1,00	
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN											
14.1	1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	m3	15,70	0,30	0,30							1,41	
14.2	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	15,70	0,30	0,30							1,41	
14.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									43,00	43,00	
14.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									6,00	6,00	
14.5	064358	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 16 DISJUNTORES+BARRAMENTO	UN									1,00	1,00	
14.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN									18,00	18,00	
14.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN									1,00	1,00	
14.8	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN									77,00	77,00	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMORIA DE CÁLCULO

BDI = 27,32%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Leis sociais = 87,49%

Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Valor
CAIXA	225.912	116,36%	0,00019	
SAC	202.156 - San Lua	112,80%	0,00261	
SICRO	201.651 COM DESONERAÇÃO	87,49%	0,00617	
SICRO NBR	202.170 COM DESONERAÇÃO		0,00261	
SINAPI	202.183 COM DESONERAÇÃO	45,66%	49,33%	04,2021

COMPOZICÃO PROPRIAL

CONVENIO: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
14.9	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN										72,00	72,00
14.10	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN										5,00	5,00
14.11	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN										1,00	1,00
14.12	171676	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO-300mmx300mmx300mm PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	un										20,00	20,00
14.13	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN										3,00	3,00
15		COMPRATE A INCENDIO	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
15.1	055266	EXTINTOR CO2 6 Kg NBR 11716 BC	UN									4,00	4,00	
15.2	1063003	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, 40x40cm, ESPESURA 2mm, EM PVC, ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN									4,00	4,00	
16		SERVICOS COMPLEMENTARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
16.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	0,00									0,00	
16.2	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2									103,82	103,82	

Alexandre
Cezar Leite da
Silva:0966426
3710

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.24 15:02:03 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Local: CAMPESTRE DO MARANHÃO
Leis sociais = 87,49%
Convenio: 8895958/2019 - MINISTERIO DA CIDADANIA

BDI = 27,32%

FOVTE	VERSO	MORA	REB	DATA REF.
CAEMA	2019/12	118,66%	-	12/2019
SBC	252104 - São Luís	112,96%	-	04/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	04/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CLASSE/TIPO	CODIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNID	TOTAL
SERT	COMP 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES			1.073,95
COMPOSICAO	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,07	21,91	549,30
COMPOSICAO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,01	104,72	524,65
ESQV	COMP 003	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 130X210CM, ESPESSURA DE 3,3CM, INCLUSIVE DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2015	UN			602,49
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	16,88	50,64
INSUMO	1004081 SBC	FOLHA DE PORTA LISA SOLIDA PARA VERNIZ - ANGELIM	M2	2,73	191,00	521,43
INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,80	0,05	0,99
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41	14,69	20,77
COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,71	12,25	8,66
ESQV	COMP 004	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,3CM, INCLUSIVE DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2015	UN			482,16
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	16,88	50,64
INSUMO	1004081 SBC	FOLHA DE PORTA LISA SOLIDA PARA VERNIZ - ANGELIM	M2	2,10	191,00	401,10
INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,80	0,05	0,99
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41	14,69	20,77
COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,71	12,25	8,66
ESQV	COMP 005	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 3.00X2.70M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN			2.539,29
INSUMO	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CO	1,00	101,41	101,41
INSUMO	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	8,10	300,48	2.433,89
COMPOSICAO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	13,44	3,99
SBC	120438	PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO ACETINADO NORDICO SNOW INCEPA	M2			87,34
INSUMO	1099100	LADRILHEIRO	H	0,54	11,18	6,04
INSUMO	1099780	AJUDANTE ESPECIALIZADO - LADRILHEIRO	H	0,28	11,43	3,25
INSUMO	1007038	REJUNTE PARA PORCELANATO ACRILICO MARFIM (0,35kg/m2) PORTOKOL	KG	0,35	27,99	9,80
INSUMO	1033838	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO E EXTERNO BRANCA AXTON (20kg)	KG	5,00	1,59	7,95
INSUMO	1042516	PORCELANATO 60x60cm RETIFICADO ACETINADO NORDICO SNOW INCEPA	M2	1,10	55,00	60,50
SBC	170485	PISO CERAMICO 45X45CM CARGO PLUS WHITE ACETINADO ELIANE	M2			58,10
INSUMO	1099215	AJUDANTE ESPECIALIZADO - AZULEJISTA	H	0,28	11,43	3,25
INSUMO	1099663	AZULEJISTA/LADRILHISTA	H	0,54	15,35	8,29
INSUMO	1000572	CERAMICA 45X45CM CARGO PLUS WHITE ACETINADO CLASSE A ELIANE	M2	1,10	39,90	43,89
INSUMO	1042519	ARGAMASSA PRONTA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO (0,45kg/m2)	KG	0,25	4,96	1,24
INSUMO	1042521	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA CERAMICA (4,50kg/m2)	KG	4,50	0,54	2,43
SBC	180575	PINTURA ACRILICA EM PAREDES SOBRE REBOCO 2 DEMASOS	M2			5,61
INSUMO	1099550	PINTOR	H	0,18	11,22	1,98
INSUMO	1099900	SERVEnte	H	0,07	10,81	0,70
INSUMO	1055250	TINTA ACRILICA FOSCA CORALAR CORAL (18 L)	L	0,33	8,88	2,93
SBC	662	PLACA DE OBRAS COM BANNER DE LONA 80X120CM	UN			108,09
INSUMO	1089855	PLACA DE OBRAS COM BANNER DE LONA COM IMPRESSAO EM 2 CORES 80x120cm	UN	1,00	108,09	108,09

ALEXANDRE
CEZAR LEITE
DA
SILVA:09664263710
3710

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2021.05.27
16:28:14 -03'00'



TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/220

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

Local e Data

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem, pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa **Comissão Permanente de Licitação**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)



TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, __de____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Campestre do Maranhão - MA, ___ de _____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2021.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Campestre do Maranhão - MA, __ de _____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2021.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Campestre do Maranhão - MA, ___ de _____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2021.

Prezados senhores,

Eu, _____(nome do representante legal)_____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____(endereço completo)_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ n.º _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Campestre do Maranhão-MA, __ de _____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

ANEXO VIII

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2021.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;
Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Campestre do Maranhão - MA, __ de ____ de 2021.

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



TOMADA DE PREÇOS N.º 0072021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021
CONTRATO N.º ____/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º -----/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Praça da Bandeira, n.º 10 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º XXXXXXXXXx, representada pelo Secretário (a) Municipal de _____, Sr.(a). XXXXXXXXXX, RG.: 007007007007x, CPF n.º XXXXXXXXXX e do outro, empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada na _____, Estado do Maranhão, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, R.G. n.º _____, CIC n.º _____, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de Transcrição, o instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2021 e todos os seus anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos dos serviços objeto deste contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para efeito do disposto no parágrafo anterior considera-se como adimplemento da etapa realizada e medida a apresentação da fatura ao Setor Financeiro, bem como demais documentos originais nos parágrafos 3º, 4º e 5º, de acordo com cada medição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e / ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA).

PARÁGRAFO QUARTO

A medição final será liberada contra apresentação do C.N.D. junto ao INSS, bem como, do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.



PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de transferência, creditada no Banco _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço contratado para execução do objeto não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato é de 06 (seis) meses, e o prazo máximo para iniciar a execução dos mesmos é de 06 (seis) dias, ambos os prazos contados a partir da data de expedição e recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente CONTRATO serão alocados de acordo com a dotação orçamentária:

ORGÃO 02 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0125 1009 0000 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS
NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Recurso: 0.1.25 – Recurso de Convênio da União R\$ 350.000,00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a realizar todas as ações necessárias ao alcance dos objetivos especificados na Cláusula Primeira, destacando-se:

- a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
- c) Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Providenciar o licenciamento dos serviços no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras/serviços do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- f) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- g) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
- j) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- k) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- l) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
- m) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
- n) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada das Seguintes Certidões:

1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos



Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;
3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;
4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a realizar todas as ações necessárias ao alcance dos objetivos especificados na Cláusula Primeira, destacando-se:

- a) Emitir a Ordem de Serviço autorizando a execução dos serviços;
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução os serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato;
- e) Emitir Laudo de Medição através do Fiscal de Obras/Serviços;
- f) Efetuar os pagamentos após os Laudos de Medição observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através do Fiscal de Obras/Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO

O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação, pelo Fiscal de Obras/Serviços, quanto à conformidade com as Especificações Técnicas, parte integrante do instrumento convocatório, e com a Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concluída a análise pelo Fiscal de Obras será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de medição final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após verificação de que os serviços prestados pela CONTRATADA atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I da TOMADA DE PREÇOS) e às normas da ABNT, o CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes multas moratórias:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso após o prazo de execução dos serviços.
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial na execução dos serviços de engenharia, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência.



- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal de Obras/Serviços propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de Campestre do Maranhão - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Campestre do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF:

CPF:

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestreodomaranhao.ma.gov.br



ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO referente aos serviços de engenharia para _____, fixando esta data para a vistoria final, a ser realizada pelo Fiscal de Obras/Serviços, que deve verificar a conformidade entre os serviços executados e as Especificações Técnicas indicadas no Anexo I da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2021.

Concluída a análise pelo Fiscal de Obras, será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de medição final.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.

Campestre do Maranhão(MA), de _____ de 2021

007x

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021
ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO referente aos serviços de engenharia para _____, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços prestados pela Empresa _____ atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021) e às normas da ABNT.

Acrescente-se que os serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo gastos no total de R\$ _____ (_____), pagos através de medições, com a apresentação das Notas Fiscais atestadas pelo Fiscal de Obras/Serviços, sendo que a última parcela deverá ser paga pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da _____ pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, concluída a execução do objeto do Contrato nº ____, as partes assinam o presente Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Campestre do Maranhão(MA), de de 2021.

Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS

CPF N.º

TESTEMUNHAS

CPF N.º



TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

ANEXO XII

MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA E PREVENÇÃO AO CONTAGIO PELA COVID – 19, NA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RECOMENDAÇÕES DO OFÍCIO CIRCULAR N.º 83/2021/MARANHÃO-CGU

1 - VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES PÚBLICOS DE QUALQUER SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO.

2 - DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES.

3 - ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES.

4 - INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE AS SESSÕES OCORRERÃO, ALÉM DE HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, ELEVADORES ETC.); DENTRE OUTRAS.



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

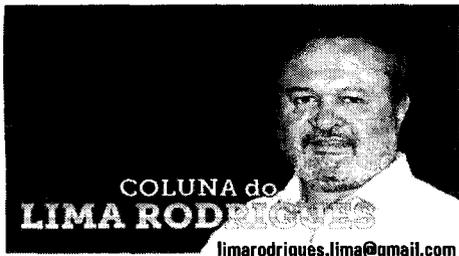
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de você gente!

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007-2021
Processo Administrativo nº 068/2021

O presidente da comissão de licitação do município de Campestre do Maranhão - MA, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 007-2021. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de campestre do maranhão - MA, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento.** Data de Abertura: 04 de Agosto de 2021 ÀS 14:00 (quatorze horas). Endereço: Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro – Campestre do Maranhão – MA. Obtenção do Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de documento de arrecadação municipal - DAM.

Campestre do Maranhão - MA, 19 de Julho de 2021.

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente da CPL



COLUNA do
LIMA RODRIGUES

limarodrigues.lima@gmail.com

Marabá recebe a 8ª etapa do Circuito Nelore de Qualidade

Com promoção da Associação dos Criadores de Nelore do Brasil (ACNB) e Associação dos Criadores de Nelore do Norte do Brasil (ACNNB), o Circuito Nelore de Qualidade 2021 chegou à 8ª etapa, realizada em Marabá (PA), nos dias 16 e 17 de julho. Cerca de 500 animais foram avaliados. O Circuito conta com apoio de Friboi e Matsuda Sementes e Nutrição Animal.

“Esta foi a primeira das três etapas do Circuito no Pará. Após Marabá, teremos avaliação de carcaças em Redenção e em Santana do Araguaia, em setembro. O Circuito Nelore de Qualidade avalia a produção, contribuindo para a evolução dos trabalhos de melhoramento genético e consequente evolução da raça Nelore. Além disso, é uma excelente oportunidade para os pecuaristas usarem os resultados como parâmetro, ao comparar o seu trabalho com o de outras fazendas”, ressalta André Locatelli, gerente executivo da ACNB.

Outras cidades

Após Marabá, o Circuito Nelore de Qualidade segue o calendário que terá mais 27 etapas em Diamantino (MT), Goiânia (GO), Agua Boa (MT), Confresa (MT), Barra do Garças (MT), Pedra Preta (MT), Rio Branco (AC), Colatina (ES), Nova Andradina (MS), Redenção (PA), Santana do Araguaia (PA), Ituiutaba (MG), Iturama (MG), Pimenta Bueno (RO), São Miguel do Guaporé (RO), Vilhena (RO), Mozarândia (GO), Senador Canedo (GO), Lins (SP), Naviraí (MS), Nanuque (MG), Anastácio (MS), Ponta Porã (MS), Itapetinga (BA), Andradina (SP), Teixeira de Freitas (BA) e Campo Grande (MS).

“O Circuito Nelore de Qualidade contribui com a pecuária do Pará, ajudando a evidenciar a força do Nelore, a qualidade da carne zebuina e a capacidade de adaptação da raça em qualquer clima. Mesmo em um estado com temperatura média elevada, os animais têm ótimo desempenho”, destaca Cincinato Area Leão, presidente da Associação dos Criadores de Nelore do Norte do Brasil (ACNNB).

Neste ano, o Circuito Nelore de Qualidade conta com mais um campeonato nacional: “Melhores Lotes de Carcaças de Animais com Pai Identificado”, com a participação de progênie de touros identificados. Trata-se de mais uma oportunidade para comprovar a qualidade da genética selecionada.

Outra novidade é a Medalha Ouro Branco, que valoriza os lotes de fêmeas com até quatro dentes incisivos permanentes (d.i.p.) e machos castrados com até dois d.i.p., com cobertura de gordura na carcaça mediana ou uniforme e peso de carcaça quente entre 16 e 25 arrobas. (Texto Comunicação – SP).

Nutrição adequada e de qualidade é essencial para fêmeas suínas no período de gestação

William Valadares



Auster fêmeas suínas em gestação com nutrição adequada e de qualidade

O período de gestação das fêmeas suínas apresenta exigências nutricionais específicas para a fase. De acordo com a médica veterinária Fernanda Laskoski, Especialista Técnica da Auster Nutrição Animal, nesse período “a alimentação deve ser oferecida em volume e balanceamento ideal, de forma que as mesmas conservem um estado nutricional adequado, onde num primeiro momento, irá contribuir para assegurar a sobrevivência dos embriões e, na sequência, garantir um maior número de leitões viáveis, possibilitando assim um consumo adequado de ração durante a lactação”.

Fernanda Laskoski explica que a gestação das matrizes suínas pode ser dividida em algumas fases. Na primeira, equivalente aos primeiros 70 dias gestacionais, o objetivo é gerar condições adequadas para atingir o máximo desempenho reprodutivo, com alcance na longevidade e bem-estar da fêmea suína. Além disso, esse período também é geralmente atribuído à recuperação das reservas corporais, principalmente em matrizes jovens, mais propensas ao maior catabolismo lactacional. “Já o terço final da gestação é de mais acentuado crescimento fetal e mamário, e que poderia exigir um maior aporte nutricional para uma melhor disponibilidade de nutrientes. Porém, ao longo dos últimos anos, algumas linhagens genéticas têm demonstrado que as características de suas fêmeas modernas sofreram mudanças quando comparado ao passado, e segundo alguns pesquisadores, características como menor consumo, melhor eficiência alimentar, e maior resistência às perdas do período lactacional também estão sendo observadas”, alerta a especialista da Auster.

Ajuste na quantidade de ração

“A quantidade fornecida de ração deve ser ajustada às necessidades de cada fase, bem como quanto à linhagem genética e condição corporal, visto que as porcas apresentam ciclo reprodutivo característico, com ganho de peso na gestação, seguido de acentuada mobilização de reservas corporais na lactação. Por isso, o principal objetivo da nutrição de fêmeas gestantes é manter ganho de peso limitado (e/ou ideal de acordo com os padrões atribuídos à sua idade, ordem de parto, linhagem genética) e com bom desenvolvimento fetal”, explica Fernanda Laskoski.

Ela ressalta que dietas que não atendam adequadamente às exigências nutricionais das matrizes podem apresentar possíveis impactos negativos em relação ao número de leitões nascidos, peso, número de animais desmamados, mortalidade, uniformidade das leitegadas, bem como sobre longevidade da fêmea e perdas corporais na lactação. “Além disso, é importante manter cuidados relacionados a manejo, alojamento e saúde da fêmea gestante, bem como a garantia da qualidade e consumo adequado de água, gerando produtividade e bem-estar dos animais durante esse período”. (Texto Comunicação – SP).

SANTalks #Biosecurity reunirá os maiores especialistas do setor

A SANPHAR Saúde Animal realizará uma série de eventos on-line, o SANTalks #Biosecurity, com o objetivo de abordar as principais tendências e conceitos de biossegurança e apresentá-los ao mercado de forma prática e objetiva. O evento contará com a participação de palestrantes renomados e será distribuído em cinco módulos entre 21 de julho e 17 novembro de 2021, às 18h (horário de Brasília), no canal oficial da SANPHAR no YouTube. “Convidamos todos os envolvidos na produção de aves e suínos, independentemente da fase de produção, a acompanhar essas discussões de alto nível e relevância. Queremos realizar uma abordagem técnica e sistêmica do conceito de biossegurança e, dessa forma, transmitir a mensagem do que, efetivamente, o mesmo deve ser aplicado em todos os sistemas de produção, não importando o tamanho ou o tempo de existência do sistema”, destaca Ana Caselles, gerente técnica de Aves para América Latina da Sanphar.

Como trabalhar com biossegurança de forma efetiva é o ponto central dos webinars, além dos demais temas relacionados, como o entendimento de epidemiologia e dinâmica de infecção, o protocolo de desinfecção e trocas de experiências com apresentação de casos de sucesso.

“Em situações de alto custo de produção, a biossegurança assume importância ainda maior, uma vez que problemas sanitários oneram muito o sistema produtivo, reduzindo o desempenho zootécnico e aumentando as perdas devido à mortalidade de animais na fase inicial. Biossegurança deve ser encarada como investimento necessário e não negociável. Sanidade tem que ser o principal patrimônio das atividades”, esclarece Paulo Eduardo Bennemann, Gerente Técnico de Suínos para América Latina da SANPHAR Saúde Animal.

A busca pela produção de proteínas animais com uso racional de antibióticos é demanda do mercado. Para atingir esse cenário, Bennemann destaca que a necessidade da adoção de práticas de biossegurança significa reduzir pressão de infecção. Não se trata somente de um conceito estrutural. É mudança de atitude”, destaca Gerente Técnico de Suínos para América Latina da SANPHAR Saúde Animal. (Giovanna Boriolo - Sta Press - Assessoria de imprensa da SAHPHAR).

Transcarajás

Confira os destaques do programa Conexão Rural do próximo fim de semana:

- Governador do Pará, Helder Barbalho, assinará dia 29 de julho ordem serviço para a pavimentação da Transcarajás, no trecho entre Canaã dos Carajás até BR 155, na altura do Posto 70;

Teremos ainda uma entrevista com o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, que afirma que a obra do Pedral do Lourenço em Marabá é prioridade do governo federal.

E o comentário do jornalista Antônio Reche, especialista em agronegócio.

Na parte musical, teremos a autêntica moda de viola.

O Conexão Rural é veiculado todo sábado e domingo às 9h30 pela Rede TV de Parauapebas (PA); domingo às 13h30 e durante a semana em vários dias e horários pela TV Milagro Brasil (SP) na parabólica; em sites parceiros em Imperatriz (TV Web O Progresso); no Paraná (Minuto Rural); em Araguatins (Folha do Bico); em Palmas (Norte Agropecuário) e em Porto Velho (O Nortão), além das redes sociais do jornalista Lima Rodrigues, produtor e apresentador do programa.

COMUNICADO

Sindicato Dos Trabalhadores No Serviço Público Municipal De Açailândia-MA/ SIntrasema, CNPJ 69.436.236/0001-71 torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Outorga de Direito de Uso - ODU (água subterrânea de poços tubulares profundos) para fins de consumo humano, e-processo nº 179847/2020 poço este localizado na Rodovia BR 010, Bairro Azul, Açailândia-MA sob as coordenadas -04° 54' 1,28" S/ -47° 29' 14,78" W.

COMUNICADO

Senac - Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial, CNPJ 03.760.035/0001-17 torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Outorga de Direito de Uso - ODU (água subterrânea de poços tubulares profundos) para fins de consumo humano, e-processo nº 52172/2021 poço este localizado na Av. Contorno E, Quadra 11ª, Lote 11ª, Loteamento Jardim Glória, Açailândia-MA sob as coordenadas -04° 57' 20,39" S/ -47° 30' 5,33" W.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. O Presidente da CPL do Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2021. As 08h00horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão Consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente: Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro - Campestre do Maranhão-MA - 15 de Julho de 2021. JORGE ANTÔNIO VIERA DE SENA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. O Presidente da CPL do Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2021. As 14h00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão Consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente, Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro - Campestre do Maranhão-MA - 15 de Julho de 2021. JORGE ANTÔNIO VIERA DE SENA - Presidente da CPL.

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro, CEP. 65930-000 - Açailândia/MA, através de sua comissão licitadora, insituído pela Portaria nº 145/2021 - de 20 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará as 09:00hs (nove horas) do dia 06 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a “Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Câmara Municipal de Açailândia - Maranhão”, observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Depósito e ainda estará disponível no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia - MA, 20 de Julho de 2021 - Guilherme Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro, CEP: 65930-000 - Açailândia/MA, através de sua Pregoeira Municipal, insituído pela Portaria nº 139/2021 - de 05 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 02 de Agosto de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por item, objetivando Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento eletrônico (Central de Alar-me), com comodatários de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 20 de Julho de 2021. Rayanne Silva Machado - Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro, CEP: 65930-000 - Açailândia/MA, através de sua Pregoeira Municipal, insituído pela Portaria nº 139/2021 - de 05 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 03 de Agosto de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por item, objetivando Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o sistema de sonorização do Plenário e equipamentos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 20 de Julho de 2021. Rayanne Silva Machado - Pregoeira Municipal

ESTE É O MAIOR SHOPPING CENTER DO PAÍS

Um novo espaço de compras, negócios, entretenimento e lazer. Um novo conceito de vida e de trabalho. Um novo espaço de encontro e de convivência. Um novo espaço de lazer e de recreação. Um novo espaço de cultura e de educação. Um novo espaço de saúde e de bem-estar. Um novo espaço de inovação e de tecnologia. Um novo espaço de sustentabilidade e de responsabilidade social.

Um novo espaço de vida e de trabalho. Um novo espaço de encontro e de convivência. Um novo espaço de lazer e de recreação. Um novo espaço de cultura e de educação. Um novo espaço de saúde e de bem-estar. Um novo espaço de inovação e de tecnologia. Um novo espaço de sustentabilidade e de responsabilidade social.

O progresso



29 de julho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 14 de julho de 2021. Magno Souza dos Santos – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021– SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o REAGENDAMENTO da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e ventiladores para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. Que ocorreria na data de 14 de julho de 2021, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos) para a data de 04 de Agosto de 2021 às 10h30min (Dez horas e trinta minutos) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 15 de julho de 2021. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 04 de agosto de 2021, às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 15 de julho de 2021. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro.

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021– SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o REAGENDAMENTO da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de reservatórios de água com capacidade de 1.000, 2.000, 5.000 e 10.000 litros para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. A realização do certame estava prevista para o dia 14 de julho de 2021, às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos). Que ocorreria na data de 14 de julho de 2021, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos) para a data de 05 de Agosto de 2021 às 10h30min (Dez horas e trinta minutos) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 15 de julho de 2021. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de baterias para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 05 de agosto de 2021, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 15 de julho de 2021. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 030/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção do processo seletivo destinado ao provimento de cargos em caráter temporário no âmbito da administração pública do município de Cajapió/Ma, no dia 30 de julho de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapió.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 13 de julho de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. O Presidente da CPL do Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2021. Às 08h00horas: LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão Consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente, Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro - Campestre do Maranhão -MA - 15 de Julho de 2021. JORGE ANTÔNIO VIERA DE SENA - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. O Presidente da CPL do Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNI-



CÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2021. Às 14h00 horas: LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL Os interessados poderão Consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente, Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro - Campestre do Maranhão -MA - 15 de Julho de 2021. JORGE ANTÔNIO VIERA DE SENA - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. Aviso de Cancelamento de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, referente EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRUTURA DE MADEIRA MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME; vinculado ao Processo Administrativo Nº 023/2021, em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido Concorrência Pública. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: pmcdcpl@gmail.com. Centro do Guilherme - Ma, 09 de julho de 2021. Carlos Antonio Gomes da Silva. Pregoeiro do município.

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. Aviso de Cancelamento de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, referente Contratação de empresa para execução de obra de Sistema De Abastecimento De Agua Para O Município De Centro Do Guilherme/MA; vinculado ao Processo Administrativo Nº 021/2021, em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido Tomada de Preço. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: pmcdcpl@gmail.com. Centro do Guilherme - Ma, 09 de julho de 2021. Carlos Antonio Gomes da Silva. Pregoeiro do município.

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. Aviso de Cancelamento de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021, referente Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Gerenciamento E Manutenção Da Iluminação Pública; vinculado ao Processo Administrativo Nº 028/2021, em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido Tomada de Preço. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: pmcdcpl@gmail.com. Centro do Guilherme - Ma, 09 de julho de 2021. Carlos Antonio Gomes da Silva. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA, por meio da Sec. M. de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021, do tipo menor preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços: troca de peças/manutenção corretiva e preventiva médico-hospitalar e odonto, visando atender as necessidades da Sec. Municipal de Saúde, por meio de registro de preços, no dia 05/08/2021 às 10:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Coelho Neto - MA, 14 de Julho de 2021. Josely Maria Silva Almeida – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021-SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – SRP previamente marcada para o dia 26 de julho de 2021 às 10h (dez horas) fica **ADIADA** para o dia **02 de agosto de 2021 às 10h (dez horas)**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E MATERIAL DE COPA E COZINHA**, destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. **CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.**

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – SRP, previamente marcada para o dia 27 de julho de 2021 às 10h (dez horas) fica **ADIADA** para o dia **03 de agosto de 2021 às 10h (dez horas)**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PISCINAS** dos programas Fundos Municipal de Assistência Social – FMAS e a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. **CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.**

38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, no valor total de R\$ 175.555,27 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). INFORMAÇÕES: na Seção de Licitações, email: cplcgma@hotmail.com.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 008.02.03/2021; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de impressos gráficos para atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA, pelo período de 12 (doze) meses; PROCESSO ADMINISTRATIVO - 008.02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - 002-2021 - SRP; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e demais legislações correlatas; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2021. EMPRESA VENCEDORA: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA. CNPJ nº 08.171.718/0001-52, itens: 21 e 22, no valor total de R\$ 7.077,50 (Sete mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos). INFORMAÇÕES: na Seção de Licitações, email: cplcgma@hotmail.com.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2021-SPR**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 009/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Locação de Impressoras para Diversas Secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA. A realização da sessão será no dia 02 de agosto de 2021 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeiragrande.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplcgma@hotmail.com.

Cachoeira Grande-MA, 19 de julho de 2021.
ACÁCIO ABREU PINHO FILHO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 011.01.01/2021.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, comunica que na publicação neste jornal em: 15/06/2021 | Edição: 110 | Seção: 3 | Página: 205, Onde lê-se: "valor total de R\$ 390.660,00 (Trezentos e noventa mil seiscientos e sessenta reais)", Leia-se- "valor total de R\$ 442.500,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos reais)".

Cachoeira Grande- MA, 15 de junho de 2021.
ACÁCIO ABREU PINHO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RETIFICAÇÃO

Na publicação nesse DOU do PE Nº 007/2021 em: 14/07/2021 | Edição: 131 Seção: 3, Página: 281, Onde lê-se: "do tipo menor preço por item", Leia-se: "do tipo menor preço global".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021**

O Presidente da CPL do Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2021. Às 08h00horas: LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente, Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro - Campestre do Maranhão -MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O Presidente da CPL do Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2021. Às 14h00 horas: LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente, Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro - Campestre do Maranhão -MA.

Campestre do Maranhão - MA, 15 de julho de 2021.
JORGE ANTÔNIO VIEIRA DE SENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-CPL/PMC**

A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 012, de 01 de janeiro de 2021, torna público que o Pregão Presencial nº 021/2021-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme Anexo II do Edital, realizar-se-á em 03.08.2021, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA.

O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Carolina-MA, 19 de julho de 2021.
AMILTON FERREIRA GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SRP**

O Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado para aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA. Abertura em 05/08/2021, às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCE/MA, Portal do Município: www.dompedro.ma.gov.br ou na sede da CPL onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: licitacao@dompedro.ma.gov.br ou telefone (99) 99100-3477.

Dom Pedro-MA, 19 de julho de 2021.
CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021-CPL**

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais Com Pavimentação Em Aterro Primário No Município de Estreito/MA, Conforme Convênio nº 8.158.00/2020-CODEVASF.

No dia 15 de julho de 2021, às 08:30 horas, em sessão reservada, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Chico Brito, Nº 902, Bairro Centro, os membros da CPL RONILSON SILVA SOARES Presidente da CPL, LUCILEIA SILVA LEITE e MAGNO MOREIRA DE ABREU membros da Comissão, para proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Na verificação de conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, a Comissão julgou HABILITADA a empresa: MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 03.938.934/0001-67, que atendeu integralmente as exigências do edital, ao tempo em que julgou INABILITADAS as empresas: PHOENIX EMP. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 31.547.905/0001-19, FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 32.611.684/0001-54, PAVICOL SERVICE EIRELI - CNPJ Nº 16.724.567/0001-40, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÃO E SERV. LTDA - CNPJ Nº 18.166.662/0001-00 e METROPOLITAN CONST. E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.727.193/0001-94, pelos motivos a seguir expostos.

1ª - PHOENIX EMP. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 31.547.905/0001-19:
Item 5.1.2, letra e: A empresa não apresentou comprovação de capacitação técnico operacional compatível com o objeto da licitação;

Item 5.1.2, letra c: A empresa não apresentou Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Item 5.6.4: A empresa apresentou a declaração de não visita técnica sem assinatura. Foi informado ao representante credenciado da empresa que ele poderia assinar a declaração durante a fase de habilitação, no entanto, o documento não foi assinado.

2ª - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 18.166.662/0001-00:

Item 5.1.2, letra e: A empresa não apresentou Comprovação da capacitação técnico operacional;

Item 5.1.2, letra b.1: Não apresentou a comprovação de vínculo com o Responsável Técnico na forma do referido item.

3ª - PAVICOL SERVICE EIRELI - CNPJ Nº 16.724.567/0001-40:

Item 5.1.2, letra c: A empresa não apresentou Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Item 5.1.2, letra b.1: Não apresentou a comprovação de vínculo com o Responsável Técnico na forma do referido item.

4ª - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 32.611.684/0001-54:

Item 5.1.2, letra c: A empresa não apresentou Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

Item 5.1.2, letra e: A empresa apresentou Comprovação da capacitação técnico operacional incompatível com o objeto da licitação. A mesma atesta execução de vários serviços de forma genérica com início de execução de janeiro de 2021 com prazo ainda vigente.

O referido atestado está assinado pelo senhor JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA que foi identificado como pai do representante credenciado da empresa.

Resalto ainda que a empresa já apresentou atestado em outro Município com informações e assinatura divergentes das que constam no documento em apreço;

5ª - METROPOLITAN CONST. E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.727.193/0001-94:

Item 5.1.2, letra c: A empresa não apresentou Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

Item 5.1.2, letra d: A declaração do referido item está em desacordo com o exigido no edital, a mesma possui objeto e número do processo administrativo de outro Município;

Item 5.1.3, letra b: A empresa não apresentou o Balanço Patrimonial do último exercício social, ao invés disso apresentou RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS que não possuem as informações necessárias para a comprovação da boa situação financeira da empresa e cálculo dos índices oficiais.

Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme item 25.1.1 do edital, a contar da intimação do ato, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados por e-mail ou protocolados presencialmente, que estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Estreito tão logo protocolados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento.

Estreito-MA, 15 de julho de 2021.
RONILSON SILVA SOARES
Presidente da CPL

LUCILEIA SILVA LEITE
Membro da CPL

MAGNO MOREIRA DE ABREU
Membro da CPL

